



ALUIZIO PESSOA DA SILVA NETO

**MIGRAÇÃO E VIOLÊNCIA EM EL SALVADOR: UMA ANÁLISE À LUZ DOS
ESTUDOS PARA A PAZ**

JOÃO PESSOA
2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ALUIZIO PESSOA DA SILVA NETO

**MIGRAÇÃO E VIOLÊNCIA EM EL SALVADOR: UMA ANÁLISE À LUZ DOS
ESTUDOS PARA A PAZ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial para a conclusão da Graduação em
Relações Internacionais pela Universidade Federal
da Paraíba.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhzadeh
Vahdat Ferreira

JOÃO PESSOA
2020

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586m Silva Neto, Aluizio Pessoa da.

Migração e Violência em El Salvador: uma análise à luz
dos Estudos para a Paz / Aluizio Pessoa da Silva Neto.

- João Pessoa, 2020.

61 f. : il.

Orientação: Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Violência. 2. Migração Involuntária. 3. El Salvador.
4. Estudos para a Paz. I. Ferreira, Marcos Alan
Shaikhzadeh Vahdat. II. Título.

UFPB/CCSA

MIGRAÇÃO E VIOLÊNCIA EM EL SALVADOR: UMA ANÁLISE À LUZ DOS ESTUDOS PARA A PAZ

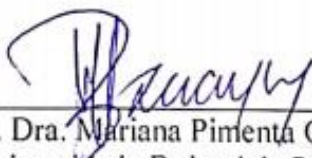
Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado (a) em: ____/____/____

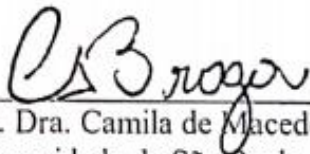
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira – (Orientador)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Profa. Dra. Mariana Pimenta Oliveira Baccarini
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Profa. Dra. Camila de Macedo Braga
Universidade de São Paulo - USP

*Aos meus pais, por todo incentivo e ajuda
durante esta jornada. Minha eterna gratidão!*

AGRADECIMENTOS

Este trabalho representa a conclusão de uma intensa etapa da minha vida. Foram anos de incertezas, desafios e, acima de tudo, muito crescimento. Olhar para trás e refletir sobre este processo me faz pensar sobre como tudo isso um dia pareceu impossível. Um jovem do interior da Paraíba, filho de agricultores residentes no Assentamento Novo Salvador, que estudou a vida inteira em escolas públicas, decidiu fazer parte do grupo daqueles que sentem vontade de conhecer mais sobre o mundo e as relações de poder ao nosso redor. Relações Internacionais. Lembro-me da minha mãe tentando explicar à família uma escolha que nem eu entendia direito. Mas ela, ao lado do meu pai, sempre apoiando minhas decisões.

Eu agradeço aos meus pais (Dida e Nequinho) por serem exemplos na minha vida, e por terem me ensinado a correr atrás dos meus sonhos, com honestidade e esperança, mesmo em um mundo onde tantas portas são fechadas para aqueles que pertencem às classes menos privilegiadas. Agradeço pela ajuda financeira, pelas noites acordados esperando minha volta, pelo orgulho e o brilho no olho ao falarem sobre mim. Agradeço a minha irmã (Aninha), por todas as conversas, desabafos e conhecimento compartilhados e, principalmente, por ter sido minha referência no início à vida universitária. Agradeço ao meu irmão (Amilton), por ser para mim um exemplo de como distância alguma é capaz de afetar o amor em nossa família.

Agradeço aos professores do Departamento de Relações Internacionais por terem despertado em mim o amor pelas Relações Internacionais e por serem grandes exemplos de mestres e pesquisadores. Em especial, agradeço ao meu professor e orientador, Dr. Marcos Alan, por toda ajuda no decorrer desta pesquisa, nos encontros do GEPERI, na monitoria em APE e durante as disciplinas cursadas, sempre me mostrando ser possível manter o bom humor e otimismo, mesmo em tempos difíceis para a ciência.

Agradeço a Cris, Gabi e Kiki, que me acolheram em meu segundo lar, me aceitando, apoiando e tranquilizando nos momentos de insegurança e sendo também, minha família. Agradeço a toda equipe do CNA Mamanguape, nas pessoas de Carmen Lúcia e Brunno Crystian, por guiarem nosso time em um ambiente de trabalho baseado na amizade, companheirismo e compreensão. Obrigado por serem tão compreensíveis comigo e por me apoiarem sempre que preciso.

Agradeço à Universidade Federal da Paraíba por todas as portas abertas e por me mostrar o mundo. Por fim, agradeço a todos os meus amigos da turma 2015.1, em nome de Jeyce Scott, minha fiel companheira nesta jornada. Eu tenho certeza que sem a ajuda de vocês eu não teria chegado até aqui.

*“Vesti-me de sonhos
Hoje visto as bermas da estrada.
Do que serve voltar, quando se volta para o
nada”.*
Pedro Abrunhosa

RESUMO

O fenômeno migratório, apesar de não ser algo novo, continua sendo um dos maiores e mais amplos temas de pesquisa nas Relações Internacionais. Quando ocorre de forma involuntária, a migração, seja ela cruzando fronteiras nacionais ou não, pode resultar de diferentes razões. Dentre tais razões, a violência social armada tem sido citada como responsável pelo aumento nos fluxos migratórios na América Central. Neste sentido, à luz dos Estudos para a Paz, sobretudo a conceituação da violência proposta por Galtung (1969; 1990), este trabalho visa compreender a relação entre a violência e as migrações através do estudo do caso de El Salvador. A hipótese inicial é que o aumento dos fluxos migratórios dentro e a partir de El Salvador está relacionado à violência presente no país. Partindo de uma revisão da literatura sobre o tema, busca-se inicialmente definir os principais conceitos fundamentais para este estudo. Em seguida, ainda através de uma pesquisa bibliográfica, é feita uma análise sobre a violência em El Salvador em uma perspectiva histórica. Por fim, analisa-se como a violência tem impulsionado a migração dentro e a partir do país, tendo como principais referências relatórios elaborados por organizações internacionais que lidam com o tema. Conclui-se que a violência em suas formas direta e indireta tem incentivado a população salvadorenha a abandonar seus lares e que, mesmo havendo iniciativas de caráter regional e global na governança das migrações internacionais, os indivíduos que involuntariamente migram fugindo da violência têm seus direitos de proteção dependentes dos interesses dos Estados.

Palavras-chave: Violência; migração involuntária; El Salvador; Estudos para a Paz.

ABSTRACT

The migratory phenomenon, although not something new, remains one of the biggest and broadest research topics in the International Relations field. When migration occurs involuntarily, whether crossing national borders or not, it can result from different reasons. Among such reasons, armed social violence has been cited as responsible for the increase in migratory flows in Central America. Thus, by the lens of Peace and Conflict Studies, especially the concept of violence proposed by Galtung (1969; 1990), this work seeks to understand the relationship between violence and migration through the study of the case of El Salvador. The initial hypothesis is that the increase in migratory flows in and from El Salvador is related to the violence in the country. Using a review of the literature on the issue, we initially seek to define the main fundamental concepts for this study. Then, having bibliographic research as the method, an analysis of the violence in El Salvador from a historical perspective is proposed. Finally, this work analyzes how violence has been driving migration within and from the country, using as main references reports elaborated by international organizations that deal with the issue. We conclude that violence in its direct and indirect forms has been motivating the Salvadoran population to abandon their homes and that, even though there are regional and global initiatives in the governance of international migration, individuals who involuntarily migrate fleeing violence have their rights to protection dependent on the interests of States.

Keywords: Violence; involuntary migration; El Salvador; Peace and Conflict Studies.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Países com taxas mais altas e mais baixas de homicídios em sub-regiões selecionadas, 2017	45
Gráfico 2: Número de homicídios em El Salvador, 2000-2016	46
Gráfico 3: O problema mais grave que o país está enfrentando.....	48
Gráfico 4: Tipos de eventos que levaram as pessoas a migrarem	49

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUDH	Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ARENA	Aliança Republicana Nacionalista
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
COPAZ	Comissão Nacional para a Consolidação da Paz
FALANGE	Forças Armadas de Libertação Anticomunista – Guerra de Eliminação
FMLN	Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional
FRT	<i>Federación Regional de Trabajadores Salvadoreños</i>
IOM	<i>International Organization for Migration</i>
IRO	<i>International Refugee Organization</i>
LAPOP	<i>Latin American Public Opinion Project</i>
MSF	Médicos Sem Fronteiras
MNR	Movimento Revolucionário Nacional
ONU	Organização das Nações Unidas
ONUSAL	Missão de Observação das Nações Unidas em El Salvador
OUA	Organização da Unidade Africana
PCN	Partido da Conciliação Nacional
PCS	Partido Comunista Salvadorenho
PDC	Partido Democrata Cristão
PGM	Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular
PN	Polícia Nacional
PNC	Polícia Nacional Civil
PRI	Partido Revolucionário Institucional
PRUD	Partido Revolucionário de Unificação Democrática
SRI	<i>Socorro Rojo Internacional</i>
TNAC	Triângulo Norte da América Central
UDN	União Democrática Nacionalista
UNO	União Nacional Opositora
UNODC	United Nations Office on Drugs and Crime
UNRRA	<i>United Nations Relief and Rehabilitation Administration</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL: VIOLÊNCIA ARMADA E MIGRAÇÃO	15
1.1 Conceituação.....	15
1.1.1 Migrantes ou Refugiados?	15
1.1.2 A Declaração de Cartagena e o Contexto Latino-Americano	19
1.1.3 Migração para Sobrevivência	21
1.2 Galtung e o Triângulo da Violência.....	23
1.3 Violência e Migração na América Central	25
2 EL SALVADOR E O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA.....	28
2.1 Violência e seu legado em perspectiva histórica	28
2.1.1 O Massacre (<i>La Matanza</i>).....	31
2.1.2 Pós-1932 e o Caminho à Guerra Civil	32
2.2 A Guerra Civil (1980-1992)	35
2.2.1 Os Acordos de Paz	38
2.3 A Continuidade da Violência no Pós-Acordos de Paz	40
3 VIOLÊNCIA E MIGRAÇÃO EM EL SALVADOR.....	44
3.1 O Triângulo da Violência e a Migração em El Salvador	44
3.2 Governança das Migrações Internacionais e o Problema da Violência.....	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS	57

INTRODUÇÃO

Os países que compõem o chamado Triângulo Norte da América Central (TNAC) - Honduras, Guatemala e El Salvador - possuem altas taxas de homicídios que os colocam entre os mais violentos do mundo. Para a literatura dedicada ao tema, fatores como o processo de colonização, os sucessivos regimes militares e as guerras civis que marcaram a história destes países, podem ser utilizados para o entendimento acerca da continuidade da violência na região. Atualmente, algumas das principais expressões da violência no TNAC são a forte atuação do crime organizado, as gangues de rua e o narcotráfico. Por outro lado, outro aspecto que também caracteriza estes países é a migração. Apesar de não serem novos, os fluxos migratórios no TNAC se intensificaram nos últimos anos, sobretudo com destino ao México e aos Estados Unidos, fenômeno chamado por Cantor (2014) de “nova onda” de deslocamento. Assim, busca-se neste trabalho compreender, através de estudo do caso de El Salvador e à luz dos Estudos para a Paz, a relação entre estes dois fenômenos marcantes na região.

A hipótese inicial aqui defendida é que o aumento da insegurança causada pelo fortalecimento de grupos criminosos em El Salvador tem impulsionado a decisão dos salvadorenhos de abandonarem suas casas. Para esta pesquisa utiliza-se o método de tipo qualitativo, descritivo e exploratório, que além de uma revisão da literatura sobre violência e migrações também se baseia em relatórios elaborados por organizações internacionais que lidam com o tema. Com isso, parte-se de uma conceituação necessária para o estudo das migrações, bem como de uma definição do conceito de violência, compreendida com base nos estudos de Galtung (1969; 1990), feitas no primeiro capítulo.

Em seguida, o segundo capítulo faz uma análise do problema da violência na sociedade salvadorenha sob uma perspectiva histórica. Busca-se compreender como a história de El Salvador, marcada por conflitos internos e desigualdade social, foi afetada pela violência em suas formas estrutural, cultural e direta, que se manteve mesmo após a assinatura dos Acordos de Paz de Chapultepec, que marcaram o fim da Guerra Civil (1980-1992) no país. O terceiro e último capítulo, por sua vez, analisa a relação entre a violência e os recentes fluxos migratórios em El Salvador. Aqui, compreendendo ser o deslocamento causado pelo crime organizado um tema ainda pouco abordado nos estudos sobre as migrações internacionais, utiliza-se como principais referências relatórios elaborados por organizações tais como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM).

Uma das principais conclusões alcançadas neste trabalho corresponde ao fato de que os atos de violência cometidos por grupos criminosos em El Salvador tais como roubos, assassinatos, extorsões, abusos sexuais e ameaças, são citados por diversos migrantes como causas para a fuga em direção a outros países ou regiões dentro do país. Ainda, concluiu-se também que mesmo existindo atualmente um regime internacional de refugiados, que tem como seu marco histórico a Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, não se considera que exista um regime internacional específico para lidar com os desafios causados pelas migrações internacionais. Assim, enquanto buscam o reconhecimento como refugiados, os indivíduos em deslocamento na América Central dependem da proteção da “fragmentada” (MARTIN; WEERASINGHE, 2018) governança global das migrações, de iniciativas regionais e, principalmente, do interesse dos Estados em garantir ou não seus direitos.

1 REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL: VIOLÊNCIA ARMADA E MIGRAÇÃO

Para a análise da relação entre a violência social e a nova onda de deslocamento forçado em El Salvador, este trabalho tem seu capítulo inicial dedicado à exposição dos principais conceitos a serem utilizados no decorrer dos demais. Será discutida inicialmente a diferença entre *migrante* e *refugiado*, fundamental para a compreensão do fenômeno das migrações internacionais. Além de uma breve exposição sobre a evolução do instituto do refúgio no Direito Internacional, abordaremos também as contribuições da Declaração de Cartagena (1984) para o mesmo, tendo em vista sua aplicação à América Central. Sob este mesmo guarda-chuva, acrescentaremos também a discussão mais recente proposta por Alexander Betts (2013) referente ao conceito de *migração para a sobrevivência*. No que diz respeito ao outro objeto desta análise, ainda como parte da conceituação inicial, será incluído o termo *violência*, compreendido com base nos estudos de Johan Galtung (1969; 1990), que o divide nas categorias *direta*, *estrutural* e *cultural*. O capítulo será concluído com uma breve revisão da literatura referente ao estudo da violência como causa para a migração.

1.1 Conceituação

1.1.1 Migrantes ou Refugiados?

Na literatura sobre as migrações internacionais, diversos são os termos utilizados para conceituar as pessoas que partem deixando seus lares para trás. Dentre estes, o termo *migrante* destaca-se como um dos mais recorrentes em notícias relacionadas ao tema, o que acaba causando o risco de generalizações. Apesar de não haver consenso sobre uma definição universal e específica para o termo *migrante*, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH) considera que o mesmo se aplica a “qualquer pessoa que esteja fora de um Estado do qual seja um cidadão ou nacional, ou, no caso de um apátrida, seu Estado de nascimento ou residência habitual” (MASSEY, 2010, p.10).

Outras definições ligadas ao conceito estão presentes em outras fontes de organismos internacionais e tratados correlatos. A Convenção Internacional sobre Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias, de 1990, por exemplo, define em seu Artigo 2º o termo *trabalhador migrante* como “a pessoa que vai exercer, exerce ou exerceu uma atividade remunerada num Estado de que não é nacional” (ONU, 1990). Já de acordo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), em

seu Glossário Sobre Migração, compreende-se como *migrante* “um indivíduo que residiu em um país estrangeiro por mais de um ano independentemente das causas, voluntárias ou involuntárias, e dos meios, regulares ou irregulares, usados para migrar” (IOM, 2011, p.62, tradução nossa).

Koser (2010) explica que mesmo que a maioria dos países aceite a definição proposta pela ONU, que usa o termo para se referir a alguém que vive fora de seu país por um ano ou mais, definir quem são os migrantes internacionais não é tarefa simples. O primeiro motivo citado pelo autor para tal dificuldade diz respeito ao fato de que o conceito *migrante* envolve um amplo número de pessoas em diferentes situações. Somados a este, determinar quanto tempo estes indivíduos estão fora dos seus países e, ainda, avaliar quando os mesmos deixam de ser migrantes e se tornam cidadãos nacionais não são exercícios simples de serem executados. Outro fator que deve ser considerado é o surgimento de novas categorias de migrantes, fenômeno intensificado com a globalização (*idem*).

Neste sentido, uma distinção importante que deve ser feita aqui é entre migração voluntária e involuntária (ou “forçada”). Esta última, apesar de também não ser um conceito legal com definição universalmente aceita, é comumente utilizada para designar “um movimento migratório em que exista um elemento de coerção, incluindo ameaças à vida e meios de subsistência, sejam elas decorrentes de causas naturais ou causados pelo homem” (IOM, 2011, p.39, tradução nossa). Nesta categoria incluem-se, por exemplo, movimentos de deslocamentos por desastres naturais e os refugiados, sendo “estes últimos considerados como subespécie *sui generis* por serem migrantes forçados que se viram obrigados a fugir de seu país e buscar asilo” (CUNHA, 2007, p.2).

O conceito de *refugiado*, ao contrário de migrante, possui definição atualmente aceita pelo Direito Internacional. No entanto, os parâmetros utilizados hoje para atribuir o título de refugiado a determinado indivíduo são resultantes de um processo de construção histórica do termo dentro do Direito Internacional, que chegou a sua forma mais completa apenas em 1951, com a Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado das Nações Unidas. Antes da Convenção de 1951, critérios distintos eram utilizados para definir quais pessoas poderiam ser consideradas refugiadas.

Barichello e Araujo (2014), ao escreverem sobre a consolidação do instituto do refúgio, explicam que a implementação do mesmo tem início ainda no âmbito da Liga das Nações. Da mesma forma, Betts e Kainz (2017) salientam que a própria base para o regime de passaportes, isto é, o reconhecimento recíproco de documentos de viagens entre os Estados, estabeleceu-se através da Liga das Nações, e que simultâneo a essas mudanças e como parte

da mesma organização, surgiu o precursor do regime internacional de refugiados existente nos dias atuais, o então chamado Alto Comissariado da Liga das Nações Para Refugiados. Deste modo, o termo *refúgio* surgiu como instituto jurídico do Direito Internacional, em 1921, dado o aumento no fluxo de pessoas cruzando fronteiras nacionais durante a Primeira Guerra Mundial e nos anos seguintes ao conflito (HAKOVITA, 1991 *apud* PACÍFICO, 2008).

Hathaway (1991 *apud* CARNEIRO, 2012) explica que entre os anos 1920 e 1935, os refugiados eram definidos tendo como base o grupo ao qual pertenciam, sendo este composto por pessoas que não eram protegidas por seu próprio Estado. Este critério de definição refletiu na assinatura dos chamados Tratados das Minorias¹, que representaram uma tentativa das potências ocidentais de “prover os direitos elementares das minorias étnicas que estavam ameaçadas em decorrência do redesenho das fronteiras nacionais” (BARICHELO; ARAÚJO, 2014, p.65), no pós Primeira Guerra Mundial. Entre 1935 e 1939, sobretudo dada a ascensão do nazismo na Alemanha, um segundo critério é acrescentado ao conceito. A partir de então a proteção passa a ter foco nas pessoas que, a despeito de qualquer definição de grupo, tinham sido afetadas de alguma maneira por um evento político social (CARNEIRO, 2012 *apud* HATHAWAY, 1991).

Nos anos seguintes, mais especificamente entre 1938 e 1950, tem-se o período chamado por Hathaway (1991) como da *abordagem individualista* na implementação do instituto do refúgio. Esta, por sua vez, torna-se necessária dada às consequências da Segunda Guerra Mundial, e tem como característica principal a introdução do critério da experiência de perseguição sofrida pelos indivíduos durante o conflito. Mesmo antes do fim da Guerra, sendo evidente a gravidade da situação dos refugiados, foi assinado o Acordo de Criação da Administração das Nações Unidas para o Auxílio e Restabelecimento (UNRRA, da sigla em inglês). No entanto, com o fim da Segunda Guerra Mundial e o aumento considerável do fluxo de pessoas cruzando fronteiras, o problema dos refugiados se intensificou em proporções extraordinárias, com o deslocamento de 40 milhões de pessoas, em diferentes lugares no mundo, sobretudo graças à ideologia nazista (BARRETO, 2010; ROCHA; MOREIRA, 2010; SOARES, 2012 *apud* LIMA, 2017). Assim, com a criação da Organização

¹ O fim da Primeira Guerra Mundial, com a assinatura dos Tratados de Versalhes, transformou o sistema europeu de Estados-nação. Além da reunião de diferentes povos em um só Estado e o surgimento de novos, outra consequência da redefinição do Sistema Internacional no período foi o surgimento dos povos chamados minorias “sem Estado”, fenômeno intensificado pelas políticas de desnacionalização da época. Com isso, os Tratados das Minorias, surgidos no âmbito da Liga das Nações, reconhecendo a existência destas populações, buscaram a garantia dos seus direitos elementares (SILVA; RODRIGUES, 2012).

das Nações Unidas em 1945, a discussão sobre a situação dos refugiados foi incluída em sua primeira sessão.

No mesmo ano em que se concluiu o mandato do Alto Comissariado da Liga das Nações para Refugiados, foi votada na ONU a resolução para a Constituição da Organização Internacional para Refugiados (IRO, da sigla em inglês), que ampliaria o conceito de *refugiado*. Barichello e Araújo (2014 *apud* ANDRADE, 1996) salientam que a IRO trouxe uma definição mais ampla e individualista, visto que exigia a análise da situação de cada indivíduo, diferenciando-se das definições anteriores que se pautavam em uma perspectiva coletiva, definindo as pessoas como refugiadas com base em suas origens ou filiações a determinados grupos étnicos, raciais ou religiosos.

Previsto o fim do período de atuação da Organização Internacional para Refugiados, tornou-se evidente a necessidade de se construir um órgão para atuar como seu sucessor. É neste contexto que tem início a construção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), considerado até os dias atuais a principal organização dentro do regime internacional de refugiados. Assim, tendo como base a Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado, o ACNUR começa a atuar em 1951 com uma nova definição para o conceito de *refugiado*, sendo este aplicado a todo indivíduo que

[...] em decorrência dos acontecimentos ocorridos na Europa antes de 1º de janeiro de 1951 e devido ao medo de ser perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencer a um grupo social ou opinião política específica, está fora do país de sua nacionalidade e é incapaz ou, devido tal medo, não está disposto a se valer da proteção daquele país; ou que, não tendo uma nacionalidade e estando fora do país de sua antiga residência habitual como resultado de tais eventos, é incapaz ou, devido a tal medo, não está disposto a retornar a ele. (ACNUR, 1951, tradução nossa).

Um dos aspectos fundamentais da definição proposta pela Convenção de 1951 diz respeito ao seu caráter universal. Como explica Carneiro (2012), qualquer indivíduo, a despeito de seu grupo social ou de evento político ou social específico, poderia ser protegido com base no documento.

A característica fundamental que diferencia a perspectiva para a definição do conceito de refugiado dos critérios anteriores é que a Convenção individualiza o refugiado, e o critério se centra na pessoa do refugiado. Aqui o refugiado(a) é um ser concreto que tem uma raça professa, uma crença religiosa, tem uma nacionalidade, pertence a um grupo social ou sustenta determinadas opiniões políticas e, exatamente por isso, é perseguido ou teve

negada a proteção de seu Estado de origem, ou este Estado não pôde e não pode protegê-lo (CARNEIRO, 2012, p.17).

Esta definição estabelecida pela Convenção de 1951, aceita até hoje no Direito Internacional, recebeu contribuições posteriores. A principal delas ocorreu através do Protocolo Adicional de 1967, que ampliou o escopo da proteção internacional, removendo a cláusula que limitava o direito de ser refugiado àqueles que fugiram de seu país como resultado da Segunda Guerra Mundial (PACÍFICO, 2008). Ainda assim, para Jubilut e Madureira (2014), o conceito proposto pelo documento apresenta-se limitado quando são considerados os atuais desafios para a proteção dos refugiados. As autoras citam três limites principais. O primeiro deles diz respeito ao fato de não existir uma definição legal para *perseguição*, um dos pontos centrais do conceito de refugiado. O segundo, por sua vez, relaciona-se às categorias mencionadas como razões para um temor de perseguição bem-fundado que garanta o status de refugiado. O que se percebe é que são ausentes entre as categorias diversas outras que também levam ao deslocamento forçado como, por exemplo, questões de gênero. Por fim, um terceiro limite citado é a falta de integração entre a definição de refugiado e os direitos humanos (*idem*).

Neste sentido, considerada a realidade enfrentada por alguns contextos regionais, dois outros documentos também contribuíram para esta conceituação. A Convenção da Organização da Unidade Africana, de 1969, por exemplo, apesar de aplicada regionalmente, ampliou o conceito de *refugiado* definindo-o como qualquer pessoa obrigada a deixar seu país “devido a agressões externas, ocupação, dominação estrangeira ou eventos que perturbam seriamente a ordem pública em qualquer parte ou em todo o seu país ou origem ou nacionalidade” (OUA, 1969, tradução nossa).

Da mesma forma, a Declaração de Cartagena de 1984 é considerada outro documento assinado dado à necessidade de incorporação de outros indivíduos à categoria de refugiados. Esta, apesar de seu caráter não vinculativo e também regional, é vista como um passo importante dado na governança das migrações internacionais por introduzir discussões importantes sobre a situação dos chamados “migrantes forçados” da América Central, que não eram incluídos no conceito proposto pela Convenção de 1951. Considerando a relevância deste documento para o objeto de análise deste trabalho, o contexto da sua assinatura será descrito nos próximos parágrafos.

1.1.2 A Declaração de Cartagena e o Contexto Latino-Americano

Os regimes ditatoriais que marcaram a América Latina nas últimas décadas do século XX, sobretudo nos anos 1970, caracterizados pela não proteção dos direitos humanos, tiveram como uma das principais consequências o aumento no número de refugiados na região. Foi neste contexto de instabilidade política e violação de direitos que se tornou necessária a busca por uma resposta coordenada a nível regional para crescente fluxo migratório. O resultado foi a realização de um colóquio acadêmico na Colômbia, mais especificamente na cidade de Cartagena, em 1984, visando reavaliar a proteção internacional dos refugiados, dando ênfase à situação dos países da América Central (JUBILUT; MADUREIRA, 2014).

O documento resultante do colóquio na Colômbia recebeu o título de Declaração de Cartagena. Esta acrescentou à definição que havia sido proposta pela Convenção de 1951 e ao Protocolo de 1967 que, além das categorias já mencionadas nestes documentos, refugiados são aqueles que deixam seus países “porque suas vidas, segurança ou liberdade foram ameaçadas por violência generalizada, agressão externa, conflitos internos, violação massiva dos direitos humanos ou outras circunstâncias que perturbaram a ordem pública” (DECLARAÇÃO DE CARTAGENA, 1984). Deste modo,

a inclusão da grave e generalizada violação de direitos humanos como um motivo capaz de ensejar o reconhecimento da condição de refugiado foi a mais importante modificação conferida pela Declaração de Cartagena. Essa inclusão aumentou as possibilidades de uma pessoa ser reconhecida como refugiada, sendo influenciada pelo contexto de crise existente na América Central (JUBILUT; MADUREIRA, 2014. p.19).

Para Quijano (2009 *apud* BAPTISTELA, 2016), a Declaração de Cartagena representou um avanço na governança das migrações na América Latina por ter possibilitado aos países uma abordagem que vai além do proposto pela Convenção de 1951 no conceito de refugiado, visto que este, segundo o autor, vinculava-se a um pensamento eurocêntrico. Após sua assinatura em 1984, diversos países da América Latina, tais como Brasil, Bolívia, Equador, México e El Salvador, passaram a adotar a Declaração de Cartagena em seus ordenamentos políticos domésticos, inspirados pelo que passou a ser chamado “espírito de Cartagena”.

Logo, desde a criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), ao término da Segunda Guerra Mundial, e da criação da Convenção Relativa ao

Estatuto de Refugiado em 1951, considera-se definido o conceito de *refugiado* dentro do direito internacional. Este, mesmo tendo sido ampliado com o Protocolo de Adicional de 1967, não foi abrangente o suficiente para proteger indivíduos em situação de crises humanitárias em regiões como a África e a América Latina. Dada esta limitação, novos critérios foram introduzidos em determinados contextos regionais. Além disso, o “vazio conceitual” (BETTS, 2013) que faz com que pessoas não sejam reconhecidas como refugiadas, mesmo estando estas em situação de deslocamento involuntário, desperta discussões como a proposta por Alexander Betts (2013), que traz para literatura das migrações internacionais o conceito de *migração para sobrevivência*, abordado na seção seguinte.

1.1.3 Migração para Sobrevivência

A exposição de conceitos feita até aqui evidenciou que mesmo após a Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado das Nações Unidas, que deu um caráter universal ao conceito de *refugiado*, não foi estabelecida no Direito Internacional uma definição ampla o suficiente para abranger as categorias de migrantes involuntários que passaram a caracterizar os novos fluxos migratórios no pós-guerra. Neste sentido, além dos encontros posteriores para discutir a situação dos migrantes da África e América Latina, a literatura sobre as migrações internacionais também se dedicou a analisar os limites do conceito proposto pela convenção de 1951.

É neste grupo de autores que se dedicam aos estudos das migrações internacionais que Alexander Betts introduz o conceito de *migração para sobrevivência*². Partindo do argumento de que o termo *refugiado* foi definido com base em um contexto histórico muito específico, o autor explica que há um grupo de indivíduos em situação de migração involuntária que não são considerados refugiados internacionais, mas ao mesmo tempo não podem ser atribuídos à categoria de migrantes econômicos. As razões que levam estas pessoas à decisão de abandonar seus lares surgem, segundo Betts (2013), da incapacidade dos seus Estados nacionais de fornecerem os direitos básicos para que os mesmos possam permanecer em seus territórios. Apesar desta concepção de que em certos casos os Estados podem falhar na proteção de seus próprios cidadãos ter sido também utilizada como base para a criação do regime internacional de refugiados, o mesmo acabou restringindo-se ao critério da

² A definição de *survival migration* é feita por Alexander Betts (2013) em obra publicada com mesmo título onde o autor, além de sugerir o conceito, o utiliza para a análise da situação dos migrantes forçados em países como Angola, Quênia e Iêmen.

perseguição sofrida pelos migrantes. Assim, o que é sugerido por Betts (2013) é uma análise que tenha por base a privação de direitos fundamentais. Um exemplo que torna clara necessidade desta revisão conceitual e que é proposto pelo autor em sua obra é o caso dos deslocados ambientais, isto é, pessoas que se veem obrigadas a abandonar suas casas por catástrofes ambientais. Para Betts (2013), o fenômeno dos deslocamentos ambientais não se relaciona apenas a alteração do clima e/ou catástrofes, mas está vinculado a fatores como a falta de subsistência, fragilidade do Estado e vácuo institucional.

Deste modo, Alexander Betts sugere definir como *migrantes por sobrevivência* as “pessoas que estão fora do seu país de origem por causa de uma ameaça existencial para a qual eles não encontram remédio ou solução doméstica” (2013, p.5). O autor explica que esta definição possui três elementos importantes. O primeiro deles é que as pessoas estão “fora do seu país de origem”, o que mostra que elas têm acesso à comunidade internacional, e a comunidade internacional tem acesso a elas (Hathaway, 2007, *apud* Betts, 2013). O segundo é que existe uma “ameaça existencial” enfrentada por estas pessoas, que não necessariamente precisa ser reduzido ao direito literal à vida, mas inclui elementos centrais da dignidade humana. Por fim, o “acesso a um remédio ou resolução doméstica” implica a inabilidade de encontrar uma solução nos tribunais domésticos ou através de alternativa interna, tornando a migração através de fronteiras nacionais a única fonte viável de proteção. O ponto aqui é que cruzar uma fronteira é o último recurso (*idem*).

Cabe, por fim, salientar que a Declaração de Cartagena e a Convenção da Organização da Unidade da Africana não têm suas contribuições conceituais ignoradas por Betts (2013). No entanto, o autor argumenta que tais “fontes complementares de proteção” (McAdam, 2006 *apud* Betts, 2013) se limitam em termos de área geográfica, cobertura normativa e implementação (*idem*). Além disso, apesar destas terem sido incorporadas às legislações nacionais de diversos países, tais documentos nem sempre são postos em prática. O critério “circunstâncias que perturbaram a ordem pública”, por exemplo, quase nunca foi utilizado, sendo o próprio ACNUR relutante em tê-lo como uma base para atribuição do status de refugiado (BETTS, 2013).

Considerando o objetivo central deste trabalho de compreender a relação entre a violência e a nova onda de deslocamento em El Salvador, e já tendo exposto os principais conceitos relacionados ao fenômeno da migração utilizados para tal estudo, faz-se agora necessário discutir a concepção da *violência* na qual se baseia esta pesquisa. Para tal, utiliza-se como principal referência o sociólogo norueguês Johan Galtung, sendo este um dos maiores nomes na disciplina de Estudos para a Paz.

1.2 Galtung e o Triângulo da Violência

As primeiras definições de *violência* propostas por Galtung estão presentes em seu artigo intitulado *Violence, Peace and Peace Research*, publicado no *Journal of Peace Research*, em 1969, e que é para muitos um marco importante na definição dos Estudos para a Paz como uma disciplina que fez da paz um objeto de estudo científico. Ao tratar das dimensões da violência, o autor parte da ideia de que a “a violência está presente quando os seres humanos estão sendo influenciados, de modo que suas reais realizações somáticas e mentais estão abaixo de suas realizações potenciais” (1969, p.168, tradução nossa). Dessa forma, entende-se por violência aquilo que aumenta a distância entre o potencial e o real e que impede que esta distância seja reduzida. Na prática, com base na definição proposta por Galtung (1969), compreende-se que determinado indivíduo é vítima de violência quando este é impedido de alcançar suas potencialidades. Em uma situação onde uma criança não pode ir à escola por ser obrigada a trabalhar para contribuir com os meios de subsistência de sua família, por exemplo, tem-se violência materializada nesta necessidade de trabalhar.

Dentro desta concepção mais ampla da violência, Galtung (1969) propõe a existência de duas categorias para o fenômeno: a direta e a estrutural. No que diz respeito à primeira, Galtung (1969) explica que para que a *violência direta*, também chamada de pessoal, ocorra, é necessária a existência de um ator que a cometa. É esta a violência presente em atos como assassinatos, agressões ou ataques durante conflitos armados. Aplicando de antemão este conceito às migrações internacionais, pode-se dizer que os abusos sexuais e extorsões sofridas por migrantes involuntários durante suas jornadas, por exemplo, também podem ser caracterizados como atos de violência direta. Dessa forma, trata-se de um fenômeno físico e observável.

No entanto, considerando que a violência também ocorre sem a existência de um ator que a pratique de forma pessoal e direta, Galtung (1969) sugere o uso do conceito de *violência estrutural*, também compreendida como *injustiça social*. Esta, por sua vez, como o próprio nome já define, diz respeito à violência existente nas estruturas das instituições sociais que negam a determinados grupos acesso ao bem-estar econômico e à igualdade política, sexual e social, fazendo com que tal grupo não seja capaz de alcançar suas potencialidades (BARASH; WEBEL, 2002). Neste sentido, enquanto um caso específico de abuso sexual sofrido por uma jovem migrante se caracteriza como *violência direta*, os altos índices de abusos sofridos por diferentes migrantes durante o processo de migração representam a *violência estrutural* presente em uma sociedade desigual que não garante segurança àqueles que precisam se

submeter ao deslocamento involuntário. Deste modo, Galtung (1969) salienta que enquanto o fim da violência pessoal e direta representa o alcance de uma *paz negativa*, o fim da *violência estrutural* significa o alcance da *paz positiva*, ou justiça social, já que se caracteriza pela distribuição de poder e recursos na sociedade.

Duas décadas após a publicação do *Violence, Peace and Peace Research*, Johan Galtung acrescenta mais uma categoria ao que passou a ser chamado “triângulo da violência”. Em trabalho publicado com mesmo título, Galtung (1990) introduz o conceito de *violência cultural* para se referir ao

aspectos da cultura, da esfera simbólica de nossa existência – exemplificada pela religião e ideologia, linguagem e arte, ciência empírica e ciência formal (lógica, matemática) – que pode ser usada para justificar ou legitimar a violência direta ou estrutural. Estrelas, cruzes e crescentes; bandeiras, hinos e paradas militares; onipresença do retrato do líder; discursos inflamados e pôsteres – tudo isso vem à mente (GALTUNG, 1990, p.291, tradução nossa).

Dentro deste conceito, Galtung (1990) enfatiza que os fatores que podem ser usados para justificar e legitimar a violência são aspectos dentro de determinadas culturas, não sendo estas violentas por completo. Tais aspectos fazem com que as violências direta e estrutural pareçam certas, ou pelo menos não tão erradas (GALTUNG, 1990). Essa categoria da violência é sofrida por migrantes internacionais quando, por exemplo, os mesmos são vítimas de discursos e campanhas que os citam como indesejados ou como um problema, o que torna atos de xenofobia e discriminação justificáveis para aqueles que os cometem. O caso dos imigrantes salvadorenhos nos Estados Unidos, por exemplo, mostra que desde as ondas de migração causadas pela Guerra Civil, estes são vítimas da exclusão social (RICHANI, 2010) que se torna mais forte com o apoio de discursos nacionalistas sobre fechamento de fronteiras.

Cabe, por fim, salientar que as categorias presentes no triângulo da violência proposto por Galtung (1969; 1990), apesar de suas especificidades, estão conectadas. Pode-se, por exemplo, observar um triângulo cuja base é composta pelas violências *direta* e *estrutural* que são legitimadas por um ângulo superior composto pela *violência cultural*. Do mesmo modo, é possível colocar a *violência direta* no topo do triângulo e entender os ângulos *cultural* e *estrutural* como fontes da *violência direta* (GALTUNG, 1990). Seja qual foi o posicionamento utilizado para a leitura, haverá sempre uma relação entre as categorias.

Tendo compreendido os principais conceitos a serem utilizados neste trabalho, dedica-se o último tópico deste primeiro capítulo a uma breve revisão da literatura sobre violência e

sua relação com o fenômeno da migração na América Central, tema a ser desenvolvido na análise sobre El Salvador, proposta pelo capítulo final.

1.3 Violência e Migração na América Central

Recorrente na literatura sobre as migrações internacionais, o tema da violência é associado ao fenômeno da migração de diferentes maneiras. Enquanto alguns trabalhos, por exemplo, avaliam os efeitos da imigração nos índices de criminalidade nas regiões de destino (WOOD et al., 2010), outros exploram as diferentes violências sofridas pelos migrantes durante suas jornadas. No entanto, a concepção da violência como impulsionadora dos fluxos migratórios ainda é assunto pouco abordado. Quando não resultante de questões econômicas, como a busca por emprego e melhores condições de vida, mas de problemas locais que a tornam a única alternativa para os indivíduos, a migração internacional, chamada por muitos, sob estas condições, de *migração forçada*, ocorre nos dias atuais por motivos que vão além das causas frequentemente reconhecidas, tais como a guerra e o genocídio. Uma das consequências do surgimento destas novas realidades é o desenvolvimento de categorias como a dos *deslocados ambientais* e de conceitos como *migração para sobrevivência*, de Alexander Betts (2013).

Com o aumento do crime e da violência na América Latina, sobretudo a partir da década de 1980, estudos começaram a surgir visando avaliar a relação entre o aumento da insegurança na região e os crescentes fluxos migratórios que em sua maioria seguiam para os Estados Unidos. Uma das principais obras a contribuir para o debate sobre violência e migração, intitulada *Escape from Violence: Conflict and the Refugees Crisis in the Developing World*, escrita por Zolberg, Suhrke e Aguayo (1989), analisa a forma como acontecimentos como a Revolução Cubana e as guerras civis contribuíram para a migração. Em capítulo dedicado à análise dos conflitos sociais e sua relação com refugiados na América Latina, Zolberg et al (1989) argumenta que apesar de não ser possível generalizar as realidades enfrentadas por todos os países latino americanos, é notória a existência de fatores domésticos e externos em comum que serviram como causas para tais conflitos. A ocorrência de intervenções militares, golpes e movimentos armados, por exemplo, por vezes definiram a história dos países da região. Somados isso, vale citar a dependência econômica e o papel desempenhado pelos Estados Unidos (*idem*).

A obra supracitada explica ainda que a América Central é uma das sub-regiões da América Latina onde a ligação entre a violência social e o fenômeno da migração é

historicamente evidente. Caracterizados não só como de origem, mas também como de trânsito e destino de migrantes, os países da América Central são palco para diversos fatores que influenciam o fenômeno da migração irregular, seja esta a nível internacional ou através dos deslocamentos internos. Dentre tais fatores, o aumento da violência social que resulta, por exemplo, do crime organizado, tem alcançado destaque entre as demais causas socioeconômicas que impulsionam a saída dos cidadãos dos seus lares.

Tornando mais específico o foco da análise, os países que compõem o chamado Triângulo Norte da América Central (TNAC) (Honduras, Guatemala e El Salvador), alcançam posições altas em taxas de homicídio ao mesmo tempo em que vivenciam fortes fluxos migratórios, como demonstra o estudo publicado em maio de 2017 pela organização internacional Médicos Sem Fronteiras. Segundo o relatório intitulado *Forçados a Fugir do Triângulo Norte da América Central: uma crise negligenciada*³, a ação de atores não-estatais perpetua a insegurança e torna o Triângulo Norte da América Central (TNAC) uma região onde a violência vivenciada pelos indivíduos não se diferencia daquela existente em regiões de guerra. Tal contexto situou El Salvador e Honduras como primeiro e quarto, respectivamente, no ranking dos países com as taxas de homicídios mais altas no mundo (UNODC, 2014, p.126). O estudo baseado em uma pesquisa de Avaliação de Vitimização, realizada com 467 refugiados saindo em direção ao México, demonstrou, dentre outros dados, que um terço da população do TNAC que chega ao México afirma ter sido exposta à violência física causada por um ator não familiar, sendo estes em sua maioria membros do crime organizado. Ainda, metade dos entrevistados afirmou ter deixado seus países por pelo menos um fator ligado à violência.

Segundo Cantor (2016), a situação de violência da El Salvador, Honduras e Guatemala, alcança um grau de mortalidade que se iguala ou até mesmo supera o de muitos conflitos armados atuais. Além disso, o autor argumenta que “a natureza desses atores não-estatais, seu *modus operandi* e o uso discriminatório da violência extrema, bem como a resposta das autoridades estatais, têm uma forte semelhança com muitos contextos contemporâneos de conflitos armados internos” (2016, p.94). No entanto, mesmo sendo evidente a crise humanitária existente em regiões como a América Central, a atenção global parece fixa ao movimento de pessoas que chegam à Europa, o que desvia a atenção das graves crises como a do Triângulo Norte e a do Oriente Médio, regiões “onde atualmente surgem

³ Disponível em <www.msf.org.br/publicacoes/forcados-a-fugir.pdf>. Acesso em 9 de dezembro de 2019.

dificuldades diferentes, mas não menos prementes, na proteção das pessoas deslocadas” (CANTOR, 2016, p.78, tradução nossa).

A principal expressão da violência na América Central e que intensifica os fluxos migratórios é o aumento das gangues e outros grupos criminosos organizados (EGELAND, 2017; CANTOR, 2016; WADE, 2016). Cue e Núñez-Flores (2017) salientam que o cenário violento em países como El Salvador é composto por diversos atores que, visando estabelecer controle sobre recursos e territórios, competem entre si e se utilizam de ameaças armadas e outros meios para gerar insegurança. Além disso, nota-se fraqueza institucional no que diz respeito às políticas utilizadas pelos governos nacionais para o combate ao crime. Para Cantor (2016), os deslocamentos que resultam do aumento da violência podem ocorrer de diferentes formas. Alguns casos específicos a serem citados são o tráfico de drogas, que faz com que famílias ou indivíduos vistos como inimigos de grupos traficantes sejam obrigados a deixar suas casas em um movimento que ocorre, sobretudo, das áreas rurais para os centros urbanos, ou quando o clima de insegurança causado por gangues nos centros urbanos torna a migração a melhor ou até mesmo a única alternativa. Neste último caso, muitas famílias recorrem ao deslocamento, dadas ao medo de que suas crianças passem a chamar a atenção das gangues como possíveis membros (*idem*).

Deste modo, o fortalecimento de grupos criminosos, nos últimos anos, deu origem ao que David James Cantor (2014) chama de “nova onda do deslocamento forçado”. Em artigo no qual analisa o problema na América Central e no México, o autor explica como as diferenças entre três tipos de grupos criminosos influenciam as formas como o deslocamento pode ocorrer. Sobre esta nova onda, Cantor (2014) explica ser ainda mais incipiente a literatura sobre o impacto do crime organizado nos movimentos populacionais. O autor salienta que mesmo existindo trabalhos com interesse em organizações criminosas e migração, em sua maioria, eles se concentram em dois campos principais. Enquanto alguns estudos avaliam como tais organizações facilitam o tráfico e contrabando de migrantes através das fronteiras, outros focam nas bases jurídicas para que as pessoas em condição de migração causada pela criminalidade recebam asilo como refugiados. Contudo, “nenhum corpo de literatura aborda os padrões empíricos de deslocamento causados por esses grupos” (CANTOR, 2014, p.36).

A conceituação e os debates expostos até aqui fornecem base suficiente para a discussão a ser feita nos capítulos seguintes. Assim, faz-se necessária agora a compreensão dos aspectos da violência enquanto fenômeno presente na história de El Salvador, antes que seja feita a análise da relação entre violência e a nova onda de migração no país.

2 EL SALVADOR E O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA

El Salvador é um país com história marcada pela violência e desigualdade. Atualmente, segundo dados do Relatório Anual do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC, da sigla em inglês), o país, em 2017, alcançou uma taxa de 62.1 homicídios intencionais a cada cem mil habitantes, dado que o colocou como o mais violento na região⁴. Nas últimas décadas do século XX, a violência em El Salvador foi fortemente intensificada pela guerra civil iniciada em 1980, e que só chegou ao fim com a assinatura dos Acordos de Paz de Chapultepec, em 1992. Deste modo, sendo evidente a impossibilidade de uma análise completa da história de El Salvador no escopo deste trabalho, este capítulo fará inicialmente uma breve exposição sobre a construção da sociedade salvadorenha, que tem como uma de suas características marcantes a desigualdade socioeconômica. Em seguida, considerando ser este o período mais relevante no que concerne ao fortalecimento da violência no país, faz-se uma abordagem sobre a Guerra Civil (1980-1992) que vai do conflito em si às negociações para os acordos de paz. Por fim, o último tópico do capítulo será dedicado ao debate sobre a continuidade da violência social no pós-acordos de paz.

2.1 Violência e seu legado em perspectiva histórica

Localizado no chamado Triângulo Norte da América Central (TNAC), El Salvador possui uma população de cerca de 6,4 milhões de habitantes (DESA, 2019). A densidade populacional no país com menor espaço territorial da América Latina torna ainda mais graves problemas como pobreza e degradação ambiental. No entanto, os principais desafios encontrados hoje em El Salvador não podem ser atribuídos apenas a este fator (WHITE, 2009). Para a literatura que se dedica à história do país, os acontecimentos que moldaram sua formação social e econômica deixaram impactos que afetam o povo salvadorenho até os dias atuais.

Enquanto colônia espanhola, El Salvador teve sua economia definida nos moldes dos sistemas de exploração utilizados pela metrópole. Os sistemas coloniais espanhóis, como o chamado *encomienda*, com base na exploração dos povos indígenas controlados pelos conquistadores, exemplificam como ainda neste período os espanhóis se beneficiaram do trabalho escravo das populações locais, representando o início do privilégio de uma minoria

⁴ Disponível em <<https://bit.ly/2UZLzjM>>. Acesso em 5 de fevereiro de 2020.

espanhola que se tornou base para a desigualdade no país até os dias atuais (WHITE, 2009). Do mesmo modo, os escassos investimentos por parte da Espanha, que via a colônia de El Salvador como carente de recursos naturais e mão-de-obra, impossibilitaram o desenvolvimento de uma infraestrutura básica (WADE, 2016).

No momento em que alcançou independência, El Salvador tinha sua economia baseada na produção de índigo. A dependência de produzir e exportar tal produto fez com que o país sentisse os fortes efeitos da redução da sua demanda em meados do século XIX, sendo esta causada pela redução dos preços dos corantes alemães e pela Guerra Civil nos Estados Unidos (WADE, 2016). É neste contexto que o café passa a ser visto como alternativa viável para a economia salvadorenha, levando-se também em consideração as características geográficas do país, propícias para a produção do mesmo. A mudança do foco da economia nacional, que passa a ser a produção e exportação de café a partir deste período, foi uma etapa decisiva no processo de definição das estruturas sociais do país até os dias atuais. O cultivo da planta possibilitou a ascensão de uma classe pequena de produtores que aos poucos conseguiu influenciar não só na economia salvadorenha, mas também na política nacional. Tal classe dominante, conhecida como *Las Catorce*, em referência ao número de famílias - mesmo sendo o número real superior a catorze - governou o país durante os primeiros cem anos no pós-independência e, logo em seguida, por mais sessenta anos através de governos militares. Durante todo este período, a elite cafeeira utilizou-se de políticas para a manutenção do *status quo*, recorrendo ao uso da força contra qualquer forma de ameaça ao mesmo (WADE, 2016).

Booth et al. (2010) explica que as regiões montanhosas desejadas pelos produtores de café eram territórios ocupados por fazendeiros mestiços e comunais, que foram aos poucos perdendo o direito de posse de suas terras graças às pressões da oligarquia cafeeira. Tais pressões começaram sobre os governos locais, mas logo alcançaram o nível nacional. Em 1847, por exemplo, foi aprovada a primeira lei do café. Esta ofereceu isenções e benefícios aos produtores que possuíam mais de quinze mil árvores (WADE, 2016). Já em 1859, o General Gerardo Barrios, então presidente do país, ofereceu a transferência de terras públicas para o domínio privado exigindo em troca que tais territórios fossem utilizados para a produção de café (*idem*). Pressões da elite cafeeira também resultaram em outras duas leis que tiveram impacto sobre a distribuição de terras no país, estas foram a *Ley de Extinción de Comunidades* (1881) e a *Ley de Extinción de Ejidos* (1882). Enquanto a primeira afetou o direito de posse dos povos indígenas sobre a terra, a segunda tirou a propriedade comunal dos territórios (*ejidos*) dos camponeses (KEOGH, 1982).

Christine Wade (2016) salienta que havia neste período a crença liberal de que o café era o caminho certo para a modernização do país e, com isso, diversas políticas foram criadas para o incentivo à produção do mesmo, tais como as reformas de 1881 e 1882 que aboliram as terras comunais. No entanto, uma das principais consequências de tais reformas foi o aumento da desigualdade no país. A própria desocupação de terras para o plantio de café levou à indignação camponeses que, também insatisfeitos com os esquemas de trabalho forçado, iniciaram revoltas não sucedidas no final do século XIX. Deste modo, El Salvador chegou ao século XX como um dos países mais desiguais em distribuição de terras na América Latina (BOOTH et al., 2010).

Para Sancho (2013), as políticas definidas pela classe dominante, com base nos seus interesses econômicos de expandir a produção de café, levaram ao que o autor chama de *apartheid social*, visto que ocasionaram cada vez mais a marginalização de determinados grupos sociais, tais como os povos indígenas e camponeses. Durante a década de 1880, com a indignação camponesa em relação às reformas na posse de terras, diversas revoltas ocorreram. O surgimento destes movimentos de reivindicação pelo direito à terra levou os municípios a estabelecerem, através do financiamento dos cafeicultores, o uso de uma polícia específica de controle social nas regiões rurais. Assim, guiadas pelo desejo de manter o controle e a ordem no campo, as elites agrárias foram aos poucos criando maiores vínculos com os militares, o que resultou, em 1912, na criação da Guarda Nacional para atuar em tais regiões (WADE, 2016).

No período em que El Salvador esteve em ditadura militar (1932-1982), a violência tornou-se uma das principais ferramentas utilizadas pelo Estado. Casos de perseguição a líderes opositores e intelectuais tornaram-se cada vez mais comuns. Ao mesmo tempo, os governos atuavam como defensores direto dos interesses econômicos específicos da minoria dominante (SANCHO, 2013). Em 1932, quando apoiados pelos grandes produtores de café, os militares chegaram ao poder, patrulhas rurais organizadas já haviam se espalhado pelo país com o intuito de perseguição a suspeitos de oposição ao governo. Sancho (2013) salienta que estes grupos eram compostos por milicianos,

patrulheiros locais, trabalhadores rurais humildes e pobres, convertidos ao serviço pelo controle territorial do exército através do terror rural por 47 anos, uma cultura antidemocrática que proibia a organização social, a disseminação de pensamento, mobilização em campo, fortalecendo o uso em massa da arma branca (*idem*, 2013, p.103, tradução nossa).

Este contexto de perseguição fez com que, ainda no início da década de 1930, a crescente violência em El Salvador levasse o país a vivenciar um dos episódios mais sangrentos da sua história, com efeitos que durariam por décadas adiante, refletidos inclusive no início da Guerra Civil em 1980.

2.1.1 O Massacre (*La Matanza*)

O contexto de insatisfação popular, sobretudo por parte dos camponeses e indígenas, tornou-se mais crítico com a Grande Depressão de 1929. A crise iniciada nos Estados Unidos impactou a economia salvadorenha levando à redução dos salários dos trabalhadores e à piora das condições de trabalho dos mesmos, o que, por sua vez, intensificou as revoltas camponesas (WADE, 2016). Neste período, o então presidente Pio Romero Bosque, último a anteceder os regimes militares, possibilitou a realização de eleições competitivas para a escolha do próximo a ocupar o cargo. Somado a isto, tornavam-se mais fortes as organizações trabalhistas e era criado o Partido Comunista Salvadorenho (PCS). Em 1931, o candidato do Partido Trabalhista (PT), Arturo Araujo, alcançou vitória nas eleições presidenciais utilizando-se de uma campanha baseada na promessa de reformas agrária e de direitos trabalhistas. Todos estes aspectos de mudanças no cenário político do país representavam ameaças ao *status quo*, contrariando assim os interesses da elite. Esta reagiu recorrendo ao apoio dos militares que acabaram por derrubar o governo de Araujo, fazendo com que seu vice, o General Maximiliano Hernández Martínez, assumisse o poder (*idem*).

A chegada de Hernández Martínez ao poder marca o início de um período de forte repressão a opositores ou quaisquer outros indivíduos que fossem vistos como suspeitos pelo governo. A fraude nas eleições municipais em janeiro de 1932, nas quais o governo se recusou a verificar os resultados em localidades onde o PCS reivindicava vitória, tornou mais urgente o sentimento de revolta dos trabalhadores (WADE, 2016). Duas organizações de trabalhadores passaram então a desenvolver uma atuação mais ativa de reivindicação de direitos: a *Federación Regional de Trabajadores Salvadoreños* (FRTS), que havia sido fundada em 1923, e a *Socorro Rojo Internacional* (SRI). Enquanto a primeira “se tornaria a unidade organizacional mais importante a conectar grupos para pressionar o governo por reformas políticas e econômicas” (ALMEIDA, 2008, p.39), a segunda tinha como líder Augustin Farabundo Marti, que também havia fundado o Partido Comunista Salvadorenho (PCS).

O levante contra o governo teve início ainda nas primeiras semanas de janeiro em forma de greves e protestos, porém tornou-se cada vez mais violento com o passar dos dias. Gould e Laurie-Santiago (2004 *apud* ALMEIDA, 2008) explicam que a experiência dos trabalhadores rurais salvadorenhos com a violência causada pelo Estado fez com que os mesmos estivessem dispostos ao envolvimento em atos também violentos de resistência à repressão. Dessa forma, armados com armas rudimentares, tais como facões e outros instrumentos agrícolas, milhares de trabalhadores e camponeses ocuparam diversas cidades da região ocidental do país (*idem*).

Booth et al. (2010) salienta que através da repressão do governo, utilizando-se amplamente da Guarda Nacional, estima-se que mais de trinta mil camponeses foram mortos durante o período das revoltas, incluindo o próprio Augustin Farabundo Martí. Dos mortos neste episódio que passou a ser chamado *La Matanza* (O Massacre), muitos não eram participantes reais da rebelião (WADE, 2016), mas acabaram sendo vítimas de uma política violenta de repressão que não mais distinguia seus alvos. Para Almeida, “a revolta e o massacre de 1932 representaram um dos maiores atos de insurgência popular da América Latina na década de 1930 e um dos maiores episódios de repressão estatal testemunhados nas Américas no século XX” (2008, p.46).

Além das perdas e do trauma causado pelo Massacre, que pode ser compreendido como um episódio no qual a violência afetou a sociedade salvadorenha através das três categorias propostas por Galtung (1969; 1990) e já expostas neste trabalho, outra consequência direta dos acontecimentos de 1932 foi o fortalecimento do relacionamento entre a oligarquia e os militares. A coalizão compostas por estes dois grupos governaria o país pelas próximas cinco décadas (WADE, 2016).

2.1.2 Pós-1932 e o Caminho à Guerra Civil

A organização popular dos trabalhadores, que havia se fortalecido nos anos antes ao Massacre de 1932 em El Salvador, tornou-se a principal vítima do governo ainda no mesmo ano. O regime militar que emergiu de 1932 demoliu as instituições que tinham dado apoio às associações da sociedade civil nos anos finais da década de 1920. Considerando ilegais as uniões trabalhistas, o General Hernández Martínez deu início a uma rede de espionagem dentro da polícia e criou uma força paramilitar consolidada com o objetivo de garantir o controle social nas províncias (ALMEIDA, 2008). No entanto, como argumenta Wade (2016), Martínez e a elite do café possuíam visões diferentes acerca dos fatores que levaram à

rebelião de 1932. Enquanto para o General havia causas estruturais, a elite defendia a ideia de que o levante tinha sido resultado da influência do comunismo importado sobre os camponeses ingênuos, negando que houvesse exploração no modelo econômico construído no país.

Em 1944, ao tentar um terceiro mandato, Martínez foi deposto e sucedido pelo General Salvador Castañeda Castro, representante da velha guarda das forças armadas de El Salvador, e que também acabou perdendo o cargo ao tentar estendê-lo (WADE, 2016). A retirada de Castro do poder, episódio que ficou conhecido entre os militares como Revolução de 1948, representou um movimento de fissura entre os militares mais antigos na carreira e os mais jovens. Ainda no mesmo ano, os responsáveis pela saída de Castro criaram o Partido Revolucionário de Unificação Democrática (PRUD). Booth et al. (2010) explica que mesmo intitulado o partido desta forma e chegando ao poder com promessas de instituir as reformas necessárias no país, os jovens militares acabariam por construir também um regime corrupto e repressivo, o que mais uma vez levaria à insatisfação popular e de outros grupos entre os militares, abrindo espaço para outro golpe na política salvadorenha. Assim, a política nacional do país no período que se estende de 1948 a 1979 caracterizou-se por sucessivos golpes justificados por discursos reformistas ou de caráter mais repressivos (WADE, 2016).

A década de 1960 representou, segundo Christopher White (2009), um momento decisivo de mudanças na política salvadorenha, sobretudo no que diz respeito à construção de um cenário que levaria o país à guerra civil iniciada em 1980. As eleições relativamente competitivas, apesar de não abertas, caracterizaram a década que também foi marcada pelo crescimento de organizações da sociedade civil, incluindo sindicatos e Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). O Partido Revolucionário de Unificação Democrática (PRUD), inspirado pelo Partido Revolucionário Institucional (PRI) do México, se reestruturou em Partido de Conciliação Nacional (PCN), conseguindo eleger seu candidato Julio Adalberto Rivera como presidente nas eleições de 1962, nas quais partidos da oposição, tais como o Partido Democrata Cristão (PDC) tinham optado pela abstenção, alegando comportamento questionável por parte do PCN (WADE, 2016).

O período em que Rivera esteve como presidente do país, que durou até 1967, também trouxe mudanças para a política nacional, mesmo quando “o sistema de poder que favorecia a menor das elites entre os militares e a oligarquia continuava praticamente inabalável” (WHITE, 2009, p.85). Com um sistema de representação proporcional, Rivera convocou eleições abertas e permitiu a participação dos demais partidos nas eleições municipais em 1964 (WADE, 2016). Essa “abertura” que permitiu o fortalecimento e expansão de partidos

como o Partido Demócrata Cristão (PDC) levou ao desconforto os militares no poder no início dos anos 1970, que em contrapartida buscaram enfraquecer a oposição utilizando-se inicialmente de fraude eleitoral, mas logo em seguida da repressão (*idem*). Cabe ainda destacar que apesar do discurso de melhoria nas condições de vida das classes mais pobres da sociedade e as reformas defendidas durante a década de 1960, como as propostas pelo governo Rivera em forma de leis trabalhistas, na prática, a situação de miséria da maioria pobre da população não foi alterada, visto que tais leis foram frequentemente ignoradas pela elite (WHITE, 2009).

Para as eleições de 1971, a União Nacional Opositora (UNO), coalizão resultante da união entre o Movimento Nacional Revolucionário (MNR), a União Democrática Nacionalista (UDN) e o Partido Democrático Cristão (PDC), indicou como candidato à presidência José Napoleón Duarte. No entanto, o resultado divulgado indicava vitória alcançada por Arturo Molina, candidato do Partido de Conciliação Nacional (PCN). Alegando fraude no processo eleitoral, os integrantes da UNO iniciaram uma série de protestos reivindicando vitória. No entanto, o resultado final foi Molina assumindo o cargo enquanto Duarte se viu forçado ao exílio (WADE, 2016).

De acordo com White (2009), após chegar ao poder, Molina iniciou uma onda de nacionalismo anticomunista tendo como um dos seus alvos as universidades, ocupando-as militarmente. Ainda em 1972, a ocupação militar das universidades gerou diversos protestos estudantis que, com forte repressão por parte do governo, acabaram culminando na morte de muitos estudantes. Também sob este contexto de repressão e violência, os militares criaram a Organização Demócrata Nacionalista (ORDEN), que logo refletiu no surgimento dos chamados “esquadrões da morte”. Do mesmo modo, ainda utilizando-se do argumento da luta contra a ameaça comunista, em 1975 o governo e seus apoiadores criaram a Forças Armadas de Libertação Anticomunista - Guerra de Eliminação (FALANGE). Assim, em 1975,

organizações paramilitares e esquadrões da morte, como as Forças Armadas de Libertação Anticomunistas (FALANGE) e Mano Blanca (Mão Branca), patrulhavam o campo com o objetivo explícito de exterminar os "comunistas", fossem eles padres, estudantes, líderes de sindicatos, camponeses ou políticos progressistas (WADE, 2016, p.24-25, tradução nossa).

Com as eleições de 1976, a União Nacional Opositora (UNO) retorna ao cenário político com a indicação de Ernesto Claramount como candidato. Dadas as fraudes eleitorais

praticadas pelo partido do governo, Claramount e seus seguidores deram início a protestos na Praça da Liberdade, quando mais uma vez foram fortemente reprimidos. Tendo perdido a eleição para Carlos Humberto Romero, candidato indicado pelo PCN, mais uma vez o candidato da oposição precisou se exilar. White (2009) explica que ao assumir o poder, Romero passa a governar fazendo uso da Lei de Defesa e Garantia da Ordem Pública que tornava possível prender qualquer suspeito, o que aconteceu com muitos daqueles que participavam de protestos. No contexto regional, o fim da ditadura da dinastia Somaza na Nicarágua aumentou as tensões no governo salvadorenho, e dado o enfraquecimento causado pelos protestos, Romero perdeu o poder para um grupo composto por militares e civis sob o comando do coronel Jaime Abdul Gutierrez.

Para Wade (2016), os acontecimentos do ano de 1980 marcam a consolidação do cenário para a Guerra Civil em El Salvador. Ainda em janeiro, membros de diferentes grupos revolucionários decidiram se unir formando a Coordenação Revolucionária das Massas. Em meio aos frequentes protestos e mortes, foi assassinado o Arcebispo Óscar Romero, grande defensor dos direitos dos mais pobres e amigo de outro padre ativista, Rotulio Grande, que também havia sido assassinado em 1977. Em outubro do mesmo ano formou-se a Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional (FMLN), composta por guerrilheiros de grupos revolucionários e que trazia no nome a homenagem a Agustín Farabundo Martí Rodríguez, líder da esquerda salvadorenha que havia sido assassinado durante o Massacre de 1932. Outro evento marcante nos meses que antecederam o início da guerra foi o estupro e assassinato de quatro mulheres da igreja que protegiam refugiados e perseguidos da aliança militar oligárquica, crimes estes cometidos por cinco membros das forças de segurança (*idem*).

2.2 A Guerra Civil (1980-1992)

O escalar da violência e opressão levou El Salvador a uma Guerra Civil que durou doze anos. Christopher White (2009), ao analisar o caráter violento da Guerra, explica no sétimo capítulo da obra *The History of El Salvador* que

o processo de resolução de problemas políticos por meio da arma de ambos os lados deve ser visto [...] no contexto do passado longo e violento de El Salvador, no qual conquistadores, colonizadores, índios, escravos, líderes de independência, nacionalistas, líderes militares e combatentes da resistência utilizaram a violência para afetar mudança (*idem*, 2009, p.97, tradução nossa).

Neste sentido, o resultado, além de mais de setenta mil vidas tiradas, também incluiu deslocamentos internos, destruição da estrutura física do país e uma marca na sua história causada pelo sangue derramado durante o conflito (*idem*).

A junta civil-militar comandada pelo coronel Jaime Abdul Gutierrez, que assumiu o poder após a queda de Carlos Humberto Romero, acabou contrariando os interesses da elite ao buscar a implementação de reformas sociais e econômicas desejadas pela população, utilizando-se do argumento de tentar eliminar a insurgência crescente. A insatisfação com as decisões políticas relacionadas aos anseios populares, somadas às medidas de segurança que vinham sendo implementadas pela junta, levaram à desintegração da mesma (NEGROPONTE, 2012). A divisão e enfraquecimento do grupo que detinha o poder em El Salvador fez com que este precisasse recorrer às Forças Armadas para garantir sua manutenção. Consequentemente, o recurso às forças armadas obteve apoio dos Estados Unidos que, ainda durante a administração Jimmy Carter, temendo uma vitória por parte dos insurgentes, decidiu fornecer ajuda ao governo através de um programa de apoio militar (WHITE, 2009).

Negroponte (2012) explica no segundo capítulo da obra *Seeking Peace in El Salvador: The Struggle to Reconstruct a Nation at the End of the Cold War* que a influência dos Estados Unidos na política doméstica de El Salvador é um fator fundamental para o entendimento do conflito da década de 1980. Resumindo em quatro pontos a atuação estadunidense no país, a autora argumenta que este contribuiu significativamente para uma relação de dependência econômica, agravou a luta interna utilizando o argumento da guerra ao comunismo, cultivou e deu proteção a um presidente centrista incapaz de vencer a guerra, e, finalmente, não conseguiu controlar os abusos dos direitos humanos cometidos por esquadrões da morte e forças de segurança associadas às forças armadas salvadorenhas. A autora salienta ainda que a violência que caracterizou a Guerra Civil foi intensificada através do treinamento militar fornecido pelos Estados Unidos.

Em defesa do mesmo argumento, White (2009) acrescenta que durante a administração Carter, por exemplo, apesar do discurso de defesa aos direitos humanos, não houve um padrão de verificação sobre o uso dos recursos cedidos às forças armadas em El Salvador. Com isso, enquanto estas afirmavam perseguir apenas criminosos e subversivos, na prática a maior parte das suas vítimas eram civis desarmados.

As forças de segurança invadiam as casas antes do amanhecer, arrastavam pessoas para prisões conhecidas e desconhecidas, onde a tortura era a norma. Então, os corpos dos cidadãos eram jogados fora de caminhonetes para

serem deixados nas ruas e nos lixões das cidades provinciais. Essa brutalidade foi realizada em nome do anticomunismo (NEGROPONTE, 2012, p.27, tradução nossa).⁵

Apesar do apoio recebido do governo estadunidense durante a administração Jimmy Carter ter sido significativa para aqueles que detinham o poder em El Salvador durante os anos iniciais da Guerra Civil, a maior parceria seria construída durante o governo de Ronald Reagan. Após a desintegração da junta civil-militar, os militares que permaneceram no poder, sendo estes considerados os representantes da linha-dura, possuíam opiniões e interesses políticos que dialogavam com os defendidos pelas elites do país. Juntos, estes dois grupos dominantes voltaram a defender o argumento de que a situação em El Salvador havia resultado da invasão soviética no hemisfério, que tinha sido facilitada pelo ambiente político permissivo criado pelo presidente Jimmy Carter na região (WADE, 2016).

O ano de 1981 foi marcado por dois acontecimentos centrais na política salvadorenha do período da Guerra Civil. O primeiro deles, ocorrido em setembro, diz respeito ao surgimento de um novo partido, a Aliança Republicana Nacionalista (ARENA). Fundado pelo major Roberto D'Aubuisson, a ARENA seria nas décadas seguintes um dos partidos mais influentes na política do país. Com relação ao seu fundador, cabe destacar que o mesmo foi um dos maiores nomes entre os líderes dos esquadrões da morte, tendo sido chefe da União dos Guerreiros Brancos, grupo de perseguição a padres e que carregava o lema “Seja um patriota, mate um padre!” (WADE, 2016). O segundo acontecimento do ano foi um dos atos de violência direta mais marcantes do período da Guerra Civil, que ficou conhecido como o Massacre de El Mozote, quando mais de novecentos civis desarmados foram mortos (WHITE, 2009). Durante a revista do exército nas regiões consideradas suspeitas de abrigar guerrilheiros, o Batalhão Atlacatl, que havia recebido treinamento militar estadunidense, invadiu as aldeias de El Mozote, assassinando seus moradores, fossem eles homens, mulheres ou crianças, no decorrer de vários dias (*idem*).

Segundo Christopher White (2009), em 1982, quando ocorreram eleições para a Assembleia Constituinte no país, a Guerra Civil em El Salvador já havia causado a morte de mais de 30.000 pessoas e forçado outras 600.000 à condição de refugiados. É neste contexto quando a ARENA conseguiu maioria no legislativo, o que possibilitou que Roberto D'Aubuisson logo alcançasse a presidência da Assembleia (*idem*). Em abril do mesmo ano, o

⁵ Com base no Relatório da Comissão da Verdade para El Salvador: *From Madness to Hope: The 12-Year War in El Salvador*. Disponível em <<https://bit.ly/2TIDyTC>>.

advogado e economista Álvaro Mangaña foi indicado pela Assembleia para ocupar o cargo de presidente até as eleições que ocorreriam em 1984.

Howard (2008 *apud* ONG, 2015) explica que assim como em 1982, as eleições de 1984 também seriam manipuladas através da ajuda financeira dos Estados Unidos, visto que neste momento o país desejou a vitória do candidato indicado pelo PDC, José Napoleón Duarte. Com isso, compreendendo a interferência estadunidense no processo eleitoral, a FMLN negou participar das eleições entre 1982 e 1989. Nas últimas eleições antes do início das negociações para os acordos de paz, o partido de maior força na direita salvadorenha, ARENA, indicou Alfredo Cristiani como candidato à presidência. Este, que defendeu a paz e recuperação econômica em seus discursos de campanha, conseguiu ser eleito ao cargo derrotando o candidato do PDC, Fidel Chávez Mena. Booth et al. explica que “Cristiani começou imediatamente a implementar reformas neoliberais, começando pelos setores bancário e financeiro, na esperança de estabelecer El Salvador como o centro financeiro da América Latina” (2010, p.125, tradução nossa). Ainda no mesmo ano, como reação aos processos eleitorais que vinham ocorrendo no país, a FMLN fortaleceu suas operações e sofreu ainda mais repressão por parte dos militares (*idem*)

2.2.1 Os Acordos de Paz

O fim da Guerra Fria e o impasse cada vez mais violento do conflito doméstico caracterizaram o cenário de início da busca pela paz em El Salvador. Com a Organização das Nações Unidas como a principal mediadora, as negociações se estenderam por dois anos até resultarem, em 1992, nos Acordos de Chapultepec. Azpuru (2018) argumenta que além de terem finalizado um sangrento conflito que levou a morte mais de 75.000 indivíduos, os Acordos de Chapultepec causaram mudanças no sistema político de El Salvador, levando a um aprofundamento da democratização, visto que as duas partes no conflito tornaram-se partidos políticos.

Segundo Christine Wade (2016), a ONU passou a exercer papel mais ativo na América Central através do pedido feito por presidentes da região em 1989, quando estes solicitaram que a mesma contribuísse para a análise e promoção da paz no pós-acordos de Esquipulas⁶. Com isso, a pedido do então presidente de El Salvador, Alfredo Cristiani, a

⁶ Os Acordos de Esquipulas, resultantes das negociações estabelecidas por presidentes da América Central durante a década de 1980, representaram tentativas dos governos de buscar soluções para os conflitos militares

Organização das Nações Unidas tornou-se também mediadora das negociações entre o governo salvadorenho e a FMLN, dando início a sua primeira mediação em uma Guerra Civil. Wade (2016) explica que antes de chegarem a Chapultepec, as partes em negociação passaram por cinco outros acordos importantes.

O primeiro marco das negociações para a paz em El Salvador foi o Acordo de Geneva, assinado em abril de 1990, e que teve como alguns de seus objetivos a garantia aos direitos humanos, a promoção da democracia e o fim do conflito armado. Neste primeiro momento, as partes também concordaram em manter negociações secretas. No entanto, conscientes da importância das organizações da sociedade civil para o sucesso dos acordos futuros, a consulta a essas organizações foi permitida. Ainda assim, Wade (2016) salienta o caráter de exclusão popular deste primeiro momento, que seria estendido pelo processo de paz e até mesmo à fase de implementação. No mesmo ano em que assinaram o Acordo de Geneva, um segundo encontro das partes em negociação ocorreu na capital da Venezuela, quando foi definida uma agenda para encontros futuros, incluindo também os principais temas a serem discutidos.

O terceiro momento crucial nas negociações para a paz, por sua vez, foi a assinatura do Acordo de San José, com foco em direitos humanos, ocorrido em Julho de 1990. Além do compromisso das partes com os direitos humanos com base na lei nacional e nos tratados internacionais, o Acordo de San José também levou à criação da Missão de Observação das Nações Unidas em El Salvador (ONUSAL), sendo esta responsável pela observação e promoção do respeito aos direitos humanos (*idem*). Segundo Matijascic (2014), neste primeiro ciclo de negociações foram discutidos temas diversos e fundamentais para o alcance do cessar fogo e restauração da paz, tais como “forças armadas, direitos humanos, sistema judicial, sistema eleitoral, reforma constitucional, assuntos econômicos e sociais, e a futura reintegração dos ex-combatentes da FMLN ao convívio civil” (*idem*, p.117).

O segundo ciclo de negociações teve início ainda em 1990 e resultou no Acordo do México, em abril de 1991 (MATIJASCIC, 2014). O principal aspecto deste momento foi a discussão acerca das reformas constitucionais, das forças armadas, do judiciário e do sistema eleitoral. Através do Acordo do México, foram criados um Órgão de Inteligência de Estado, a Polícia Nacional Civil e o Tribunal Superior Eleitoral. Além disso, foi formulada a Procuradoria Nacional para a Defesa dos Direitos Humanos e a Comissão da Verdade (WADE, 2016; MATIJASCIC, 2014).

que afetaram a região no período. Sobre acordos de paz para a América Central na década de 1980, ver Matijascic (2015).

Por fim, o último acordo a anteceder Chapultepec ocorreu em setembro de 1991, na cidade de Nova York. Além de estabelecer uma revisão das forças armadas através de uma comissão ad hoc, o Acordo de Nova York definiu a criação da Comissão Nacional Para a Consolidação da Paz (COPAZ). Este organismo multipartidário recebeu a função de garantir a implementação dos acordos e foi composto por dois representantes do governo, sendo um deles membro das forças armadas, dois representantes da FMLN e um representante de cada partido ou coalizão da Assembleia Legislativa (WADE, 2016).

Finalmente, passados dois anos de negociações, em janeiro de 1992 foi assinado no México o Acordo de Paz de Chapultepec. Dividido em sete capítulos, o Acordo buscou soluções para questões ainda pendentes nas negociações. Com isso, o primeiro capítulo foi dedicado à confirmação do Acordo do México, tendo como ponto principal a reestruturação das forças armadas. O capítulo dois, por sua vez, definiu a criação de uma nova força policial, a Polícia Nacional Civil, organização separada das forças armadas. Já os capítulos três e quatro abordaram as reformas judicial e eleitoral, mais uma vez reafirmando o Acordo do México. Por fim, os capítulos seis e sete incluíram, respectivamente, a reintegração da FMLN na sociedade, consolidando-a como um partido político, e o próprio cessar do conflito armado (*idem*).

Deste modo, em 1992, através dos Acordos de Paz de Chapultepec, chegou ao fim o conflito mais violento da história de El Salvador. A operação de paz das Nações Unidas que possibilitou as negociações para o fim da Guerra Civil salvadorenha é considerada bem sucedida quando se utiliza como critério de análise o fim do conflito armado que havia se estendido por doze anos. No entanto, décadas após a assinatura dos acordos, a situação do país ainda não pode ser considerada como não violenta (AZPURU, 2018). Com isso, busca-se nos próximos parágrafos analisar a continuidade desta violência.

2.3 A Continuidade da Violência no Pós-Acordos de Paz

O fortalecimento do crime organizado, o surgimento das gangues de rua e a contínua migração em massa são fatores que podem ser utilizados para exemplificar como a violência se mantém em El Salvador, mesmo terminada a Guerra Civil. Neste sentido, partindo-se dos estudos de Johan Galtung (1969), pode-se compreender que o pós Guerra Civil em El Salvador não se caracteriza como o alcance da paz positiva, isto é, da justiça social, ou

diminuição significativa da violência estrutural⁷. Como salienta Jones (2018), embora a violência que afeta o país nos dias atuais possua dinâmica e atores diferentes daqueles dos anos em conflito, a sua própria existência somada a outros problemas sociais questionam a qualidade da paz alcançada com os acordos de 1992.

É nesta literatura sobre a qualidade da paz que o autor Peter Wallensteen, introdutor do próprio conceito de *quality peace* na disciplina de Estudos para Paz, argumenta que dada à dificuldade na mensuração da paz positiva, torna-se mais viável uma análise da qualidade da paz, sendo esta mensurada com base em três elementos essenciais em contextos posteriores aos conflitos: a dignidade humana, a previsibilidade e a segurança (2015 *apud* KUHLMANN; FERREIRA, 2018).

Em análise sobre a situação de El Salvador vinte anos após o fim da Guerra Civil, Dinorah Azpuru (2018) sugere que apesar de não ser possível considerar a maioria dos problemas do país como falhas diretas dos Acordos de Paz, visto que os principais objetivos políticos traçados durante as negociações foram alcançados, os acordos foram indiretamente responsáveis por não abordarem determinadas questões, sobretudo as reformas socioeconômicas e o fortalecimento das instituições do Estado. Com isso, as novas circunstâncias como o aumento do narcotráfico, o declínio econômico e a deterioração da violência de gangues, encontraram na fraqueza do Estado salvadorenho oportunidade de penetração e expansão. As explicações acerca da ausência de temas como as questões socioeconômicas nos Acordos de Paz, ainda segundo Azpuru (2018), são reflexos de fatores como a centralidade da atenção dos partidos em negociação à causa imediata da guerra, isto é, a falta de espaço no sistema político para partidos de esquerda.

Neste sentido, evidencia-se a manutenção da violência estrutural no país, tendo em vista que muitos dos fatores que o levaram à Guerra Civil, tais como a má distribuição de terra, não foram considerados e, quando foram, receberam tratamento influenciado pelos interesses das classes dominantes (GARIBAY, 2006 *apud* CORREA, 2015). Com argumentação semelhante sobre os Acordos de Paz em El Salvador, a autora Christine Wade (2016) explica que do mesmo modo que não é possível atribuir uma única causa para guerra salvadorenha, não existe uma única explicação para a violência posterior ao conflito. No entanto, a autora destaca em sua obra *Captured Peace: Elites and Peacebuilding in El Salvador* alguns fatores centrais para a persistência da violência.

⁷ Ao definir os conceitos de *violência direta* e *violência estrutural*, Galtung (1969) acrescenta que enquanto a superação da primeira representa o alcance de uma *paz negativa*, ao ser superada a segunda, é alcançada a *paz positiva*.

O primeiro fator citado por Wade (2016) diz respeito à fraqueza das instituições e à impunidade. A autora explica que a rápida dissolução das forças armadas somada à ausência de um plano de segurança transitório gerou um vácuo de segurança no país. Além disso, a transição da Polícia Nacional (PN) para a Polícia Nacional Civil (PNC) foi um processo problemático, visto que o governo continuou a fornecer recursos à primeira e não à segunda. Ainda, os altos índices de corrupção na PNC levaram à população a não confiar e, portanto, não denunciar os crimes sofridos à polícia. O segundo aspecto citado pela autora, por sua vez, corresponde à marginalização. Esta, segundo Wade (2016), pode ser aumentada em contextos de pós-guerra devido aos custos econômicos do conflito, sejam estes, por exemplo, através da perda de crescimento, da destruição da infraestrutura ou da falta de acesso à educação. Tal marginalização ainda é uma das principais marcas da sociedade salvadorenha e tornou-se mais forte com as políticas neoliberais no país, que levaram a uma concentração ainda mais extrema da riqueza (*idem*).

O terceiro fator citado por Wade (2016), e que pode ser visto à luz de Galtung (1990) como aspecto da violência cultural, corresponde à história da violência como um meio utilizado para resolver conflitos no país. A autora argumenta que diversos estudos abordam a violência do pós-guerra como uma extensão do conflito, tendo em vista que a mesma se “torna parte das normas culturais de uma sociedade” (WADE, 2016, p.157). Um fator que pode ser utilizado para exemplificar o fortalecimento dessa violência cultural é a brutalidade dos crimes cometidos durante a Guerra Civil, como a exposição dos corpos das vítimas dos regimes militares, frequentemente abandonados em locais públicos como uma estratégia de aumentar o medo e insegurança na população. Além disso, apesar de intensificado a partir dos anos 1980, o uso da violência como um meio para a solução de conflitos sociais, que aos poucos se tornou um aspecto cultural na política do país, esteve presente em diversos momentos da sua história (*idem*), como exposto em páginas anteriores neste trabalho.

Por fim, o último dos aspectos citados por Wade (2016) como causas para a continuidade da violência em El Salvador relaciona-se ao outro objeto da análise aqui proposta: a migração. Esta relação ocorre ainda durante a Guerra Civil, quando forçados a deixarem o país, muitos salvadorenhos migraram para os Estados Unidos. A autora explica que esse aumento nos fluxos migratórios externos resultou em um número também crescente de deportados. Com a Lei de Reforma da Imigração Ilegal e Responsabilidade dos Imigrantes, assinada pelo governo estadunidense em 1996, as deportações de salvadorenhos tornaram-se ainda mais frequentes. Wade (2016) destaca que muitos dos indivíduos que haviam migrado

para os Estados Unidos durante a Guerra Civil e que foram deportados de volta ao país anos depois, acabaram se unindo às gangues dado o isolamento social que sofreram.

Com base no exposto até aqui, compreende-se que a violência não é fenômeno recente em El Salvador. O estudo da história do país mostra que o processo de colonização, o conflito de classes interno e a influência de atores externos são exemplos de fatores que influenciaram por décadas a manutenção de um cenário violento no país. A autora Jenny Pearce (2010) argumenta que apesar da violência contemporânea que afeta os Estados latino-americanos ser vista em alguns estudos como nova, diferente da violência de natureza rural e política do passado, o que se percebe de fato é que a violência possui “uma qualidade reprodutiva, pela qual é transmitida tanto pelo espaço quanto pelo tempo” (PEARCE, 2010, p.286). Com isso, a autora chama de “perverso” o processo de formação de Estados quando este facilita a rápida reprodução da violência.

Do mesmo modo, à luz dos estudos de Johan Galtung (1969; 1990), compreende-se que as violências estrutural, direta e cultural que caracterizam as relações sociais em El Salvador atualmente, apesar de apenas nas últimas décadas terem refletido no surgimento de novos atores violentos, tais como o crime organizado, o tráfico internacional e as gangues de rua, resultaram e estiverem presentes durante este processo de formação do Estado salvadorenho. Assim, compreendido fenômeno da violência em El Salvador, dedica-se último capítulo deste trabalho ao debate sobre a relação entre tal fenômeno e os novos fluxos migratórios no país.

3 VIOLÊNCIA E MIGRAÇÃO EM EL SALVADOR

Considerando-se a relação entre as três tipologias da violência propostas por Galtung (1969; 1990), já discutida anteriormente, este capítulo abordará o problema da violência como causa para a migração sem buscar distinguir como cada ângulo do triângulo afeta os deslocamentos. Como fontes principais de dados, utilizam-se relatórios elaborados por organizações que lidam com as migrações internacionais, tais como a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a organização internacional não-governamental Médicos Sem Fronteiras (MSF) e a Anistia Internacional. Deste modo, o capítulo será dividido em duas seções. A primeira abordará a violência e sua relação com a migração dentro e a partir de El Salvador. A segunda e última seção, por sua vez, trará comentários sobre a governança global das migrações e o problema da violência.

3.1 O Triângulo da Violência e a Migração em El Salvador

Como exposto no capítulo anterior, os acordos que marcaram o fim da Guerra Civil (1980-1992) em El Salvador, apesar do papel fundamental em cessar o conflito armado, não conseguiram livrar a sociedade salvadorenha da violência. Um dos principais reflexos da manutenção da violência no país foi o surgimento de gangues de ruas, chamadas de *maras* ou *pandillas*. Dentre estas, a Mara Salvatrucha (MS-13) e a Barrio 18 (M-18) são as mais atuantes em El Salvador nos dias atuais. Além de resultarem das deportações estadunidenses, que trouxeram de volta a El Salvador aqueles que haviam migrado durante a Guerra Civil (1980-1992), as gangues também são o reflexo da influência dos quartéis de drogas mexicanos na região e, ainda, da desigualdade social e ausência de oportunidades econômicas e educacionais para muitos jovens no pós-conflito (CANTOR, 2016; WADE, 2016; ROUMIE, 2017). Neste sentido, a violência estrutural no país abriu cada vez mais espaço para o fortalecimento de gangues e do crime organizado internacional.

Atualmente, ao passo em que se mantém um cenário violento em El Salvador - bem como em toda região do Triângulo Norte da América Central (TNAC) - os fluxos migratórios também são constantes. Tal fenômeno reflete, por exemplo, no número de pedidos de asilo da região. Segundo dados do *World Migration Report - 2020*⁸, elaborado pela Organização

⁸ Disponível em <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2020.

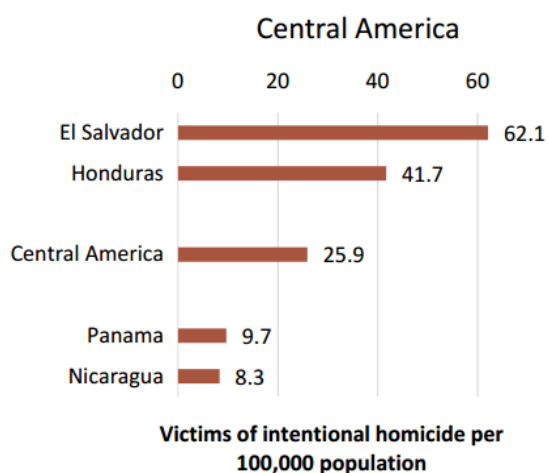
Internacional para as Migrações (OIM), em 2017, o aumento significativo no número de tais pedidos fez com a América Central e o México representassem 54% de todos os pedidos de asilo nos Estados Unidos. Destes, os imigrantes salvadorenhos compunham a maioria dos candidatos (mais de 33.000). Intitulando-os de “novos refugiados”, Cantor (2016) explica que a situação destas populações em deslocamento teve sua gravidade exposta internacionalmente quando, em 2014, a mídia passou a noticiar a crise humanitária que se desenvolveu na fronteira sul dos Estados Unidos. Muitos destes indivíduos são salvadorenhos que deixam para trás um país no qual não se sentem seguros.

A obra de David James Cantor, intitulada *The New Refugees: Crime and Displacement in Latin America*, trabalho inovador sobre o tema, tem o terceiro capítulo dedicado à análise da migração causada pela violência produzida por gangues. O autor explica que a situação de países como El Salvador é “tão mortal ou até mais mortal do que muitos conflitos armados contemporâneos” (CANTOR, 2016, p.44, tradução nossa). Além disso, Cantor (2016) salienta que o *modus operandi* dos atores não-estatais que atuam no país, bem como as respostas dadas por governantes ao problema, se assemelham a diversos cenários de conflitos armados internos em outros países.

Um dado constantemente utilizado como indicador da violência, e que corrobora o argumento de Cantor (2016), é a taxa de homicídio. Em 2017, segundo o *Global Study on Homicide*⁹ elaborado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, da sigla em inglês), a América Central foi a região com maior taxa de homicídios a cada 100 mil habitantes, ficando El Salvador em primeiro lugar no ranking dos países com maiores taxas na região (Gráfico 1). Apesar de não abrangerem todas as formas da violência, visto que “não dão uma imagem holística da multiplicidade de formas diferentes e muitas vezes interligadas por meio das quais a violência pessoal e social é expressa na sociedade em questão” (CANTOR, 2016, p.29, tradução nossa), as estatísticas sobre homicídios ajudam na análise ao passo em que tornam possíveis comparações entre países e regiões, ou até entre partes do próprio país (*idem*).

Gráfico 1: Países com taxas mais altas e mais baixas de homicídios em sub-regiões selecionadas, 2017

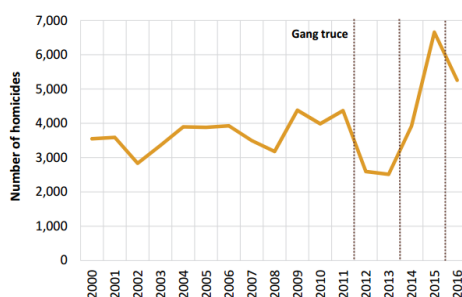
⁹ Disponível em <<https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/global-study-on-homicide.html>>. Acesso em 15 de março de 2020.



Fonte: UNODC, 2019a, p.17

O mesmo relatório sobre homicídios elaborado pelo UNODC explica também que há forte relação entre a violência homicida e o conflito de gangues em El Salvador. Um exemplo desta relação é o fato de que entre 2014 e 2016, cerca de um terço das vítimas de homicídio eram conhecidas por serem membros de gangues (UNODC, 2019a). Do mesmo modo, a trégua acordada entre vários líderes destes grupos criminosos em 2012 levou a uma redução em 40% dos homicídios, que voltaram a subir em 2014, quando a trégua chegou ao fim. Já em 2016, o mesmo fenômeno se repetiu (Gráfico 2) quando a MS-13 e o Barrio 18 anunciaram o “cessar fogo a seus membros, a fim de evitar as medidas de emergência ameaçadas pelo governo” (UNODC, 2019b, p.59).

Gráfico 2: Número de homicídios em El Salvador, 2000-2016



Fonte: UNODC, 2019b, p.59

Segundo Richani, a o fortalecimento de grupos criminosos na sociedade salvadorenha pós-conflito e o consequente aumento nas taxas de homicídio resultam da consolidação de um sistema de violência através da “interação entre capacidades fracas do Estado, baixos custos

de oportunidade do crime, e agência” (2010, p.450, tradução nossa), sendo esta última reforçada pelo aumento do narcotráfico e o repatriamento de elementos criminosos (*idem*). No que concerne às capacidades do Estado, o autor argumenta que as políticas econômicas neoliberais aplicadas em El Salvador, ao reduzirem o papel do Estado, impactaram o acesso dos mais pobres a serviços como educação e saúde. Além disso, o declínio da economia camponesa incentivou a concentração populacional em áreas urbanas do país tornando o Estado ainda mais incapaz de fornecer tais serviços nestas regiões. É neste cenário que grupos criminosos que haviam surgido na periferia dos Estados Unidos encontram espaço para atuação e fortalecimento (*idem*). Logo, como salienta Ferreira (2020), divididos em MS-13 e Barrio 18, “a massa de jovens sem perspectivas socioeconômicas criou um ecossistema criminal complexo, baseado no tráfico de drogas, extorsão e governança violenta em áreas negligenciadas pelo Estado - principalmente áreas de favelas urbanas” (p.4, tradução nossa).

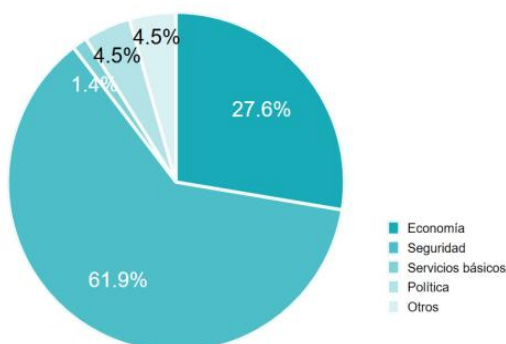
A insegurança causada pelo fortalecimento destes grupos tem tornado o abandono das suas casas a única alternativa para muitos salvadorenhos. Em estudo baseado em 105 entrevistas semiestruturadas realizadas através de trabalho de campo no Panamá, Costa Rica, Honduras, El Salvador, Guatemala e México, entre março e maio de 2013, Cantor (2014) buscou identificar o padrão de deslocamento causado por grupos criminosos nestes países. O autor constatou que o padrão de deslocamento pode ser compreendido através de duas categorias específicas. A primeira ocorre quando a causa do movimento de migração se baseia nas atividades diárias praticadas pelo grupo criminoso. Neste sentido, o deslocamento pode resultar de fatores como a percepção de que determinado indivíduo é inimigo ou traidor do grupo, pela resistência às demandas sistemáticas de extorsão, como os alugueis pagos por salvadorenhos a tais grupos, pela apropriação territorial e pela insegurança.

No primeiro caso, o entendimento de que o indivíduo é inimigo das gangues, quartéis de drogas ou dos chamados *transportistas*, pode resultar, por exemplo, se este cooperar com as autoridades locais, denunciando os crimes cometidos, ou até mesmo se este decidir deixar a *mara* sem a permissão da liderança. Com isso, abandonar sua casa e família torna-se a sua única alternativa de sobrevivência. O mesmo ocorre quando há resistência às extorsões financeiras constantemente praticadas por criminosos, sobretudo em áreas urbanas. A apropriação territorial, por sua vez, leva ao deslocamento ao passo em que famílias perdem suas casas para grupos criminosos que consideram a localização destas como estratégica para suas atividades. Retaliação violenta é a resposta dada às famílias que se recusam a abrir mão de suas propriedades (CANTOR, 2014).

Por fim, outro fator citado por Cantor (2014) relacionado às atividades diárias de grupos criminosos e que leva ao deslocamento, seja este interno ou cruzando fronteiras nacionais, é a insegurança. Apesar de não ser caracterizada como um confronto violento direto, a insegurança refletida no medo de perder seus filhos para o crime ou de ter suas casas invadidas, por exemplo, leva ao deslocamento “aparentemente generalizado, de natureza preventiva e que tende a envolver indivíduos e famílias, em vez de comunidades inteiras” (CANTOR, 2016, p.49, tradução nossa).

Este sentimento de insegurança também foi constatado pela pesquisa de opinião pública elaborada pelo Projeto de Opinião Pública da América Latina (LAPOP, da sigla em inglês), em 2018, na qual a maioria dos entrevistados citou a insegurança como o problema mais grave enfrentado pelo país (Gráfico 3).

Gráfico 3: O problema mais grave que o país está enfrentando



Fonte: *Barómetro de las Américas*, LAPOP, 2018¹⁰

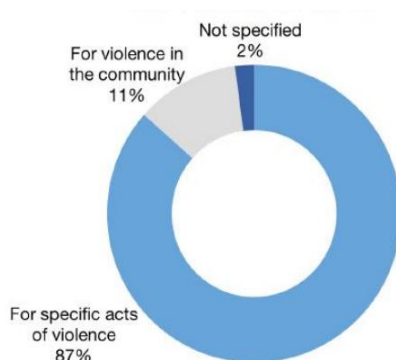
Por outro lado, outra atividade mencionada por Cantor (2014) como causadora de deslocamentos populacionais, mas que não se caracteriza como parte das atividades diárias, é a própria guerra entre grupos inimigos, visto que esta torna mais forte a dinâmica de deslocamento causada por todos os aspectos citados anteriormente, tais como a insegurança e as cotas de extorsão.

Deste modo, nota-se que tanto a violência indireta, compreendida como a injustiça social e a ausência de oportunidades, como a direta, através de atos específicos cometidos contra a população, têm influenciado a decisão desses cidadãos de se arriscarem em um processo de migração. O relatório elaborado Ministério da Justiça e Segurança Pública de El Salvador, com apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR),

¹⁰ Disponível em <<https://www.vanderbilt.edu/lapop/el-salvador.php>>. Acesso em 10 de março de 2020.

sobre deslocamento interno em El Salvador¹¹, publicado em março de 2018, mostrou que para a maioria dos entrevistados, a migração forçada resultou de um ou mais atos específicos de violência sofridos. No entanto, parte menor dos entrevistados relatou que a insegurança e ameaças constantes foram fatores suficientes para a decisão (Gráfico 4). Neste cenário, segundo ACNUR “cerca de 71.500 pessoas foram forçadas a mudar de residência no país entre 2006 e 2016 por causa da violência” (UNHCR, *Global Report*, 2017, p.85, tradução nossa).

Gráfico 4: Tipos de eventos que levaram as pessoas a migrarem



Fonte: UNHCR, 2018, p.20

Do mesmo modo, no que concerne à emigração com destino ao México e aos Estados Unidos, segundo pesquisa elaborada pela organização humanitária internacional Médicos Sem Fronteiras (MSF), nota-se que tanto a violência direta como a indireta tem ocasionado deslocamento. O relatório intitulado *Forçados a Fugir do Triângulo Norte da América Central: uma Crise Humanitária Negligenciada*¹², publicado em maio de 2017 pela MSF, reuniu dados recolhidos através de entrevistas realizadas com migrantes forçados aleatoriamente selecionados em estabelecimentos da organização localizados nas rotas migratórias. Dentro os resultados encontrados, constatou-se que 39,2% dos entrevistados que vinham do Triângulo Norte da América Central citaram ameaças sofridas, extorsão ou recrutamento forçado por grupos criminosos como a principal razão para terem deixado seus países. Dos salvadorenhos entrevistados, 54,8% afirmaram terem sido vítimas de chantagem ou extorsão. Outros 56,2% tinham um parente que havia sido morto por causa da violência nos últimos dois anos.

¹¹ Disponível em <<https://www.jips.org/uploads/2018/03/El-Salvador-profiling-report-EN.pdf>>. Acesso em 10 de março de 2020.

¹² Disponível em <<https://www.msf.org.br/publicacoes/forcados-a-fugir.pdf>>. Acesso em 03 de março de 2020.

Outro estudo semelhante ao elaborado pela organização Médicos Sem Fronteiras foi o feito pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), entre maio e agosto de 2013, quando 404 crianças que estavam desacompanhadas e sob custódia do Gabinete de Reassentamento de Refugiados, nos Estados Unidos, com idades entre 12 e 17 anos, foram entrevistadas. O relatório *Children on the Run: Unaccompanied Children Leaving Central America and Mexico and the Need for International Protection*¹³, resultante do estudo, destaca que das 104 crianças salvadorenhas entrevistadas, 66% citaram a violência de atores criminosos armados como principal motivo para a migração. Abusos em casa também foram citados por 21% das crianças.

A narrativa predominante de danos sofridos pelos filhos de El Salvador foi a de violência e ameaças de violência por atores criminosos armados organizados. As crianças descreveram seus desafios cotidianos de fugir à extorsão; testemunhar assassinatos; e receber ameaças para si e suas famílias, amigos e vizinhos. As crianças que ainda não foram vítimas de violência falaram de seus próprios medos e do medo de suas famílias com a mesma inevitabilidade. As meninas compartilharam seus medos de violência sexual. (ACNUR, 2014, p.9, tradução nossa).

Entre agosto e setembro de 2015, dando continuidade à pesquisa iniciada em 2013, o ACNUR desenvolveu estudo semelhante ao feito com crianças, porém, desta vez analisando a situação de mulheres vítimas da violência e que precisaram deixar países da América Central. O estudo baseou-se em entrevistas feitas com 160 mulheres, com idades entre 18 e 57 anos, todas já em território estadunidense. Das 160 mulheres entrevistadas, 63 eram de El Salvador, 30 da Guatemala, 30 de Honduras e 37 do México. Os depoimentos reunidos no relatório *Women on the Run: First-hand Accounts of Refugees Fleeing El Salvador, Guatemala, Honduras, and Mexico* descreveram a violência sistêmica sofrida por essas mulheres antes e durante o processo de migração.

Além de atos de violência baseados em questões de gênero, como os vividos no ambiente doméstico, as entrevistadas também descreveram a insegurança causada por grupos criminosos armados. No que concerne a estes grupos, 136 das 160 mulheres afirmaram que moravam em bairros controlados pelo crime. Com isso, 64% das mulheres citaram ameaças diretas e ataques de membros de grupos criminosos armados como pelo menos um dos principais motivos de sua fuga. Somado a isto, também estão presentes entre os motivos

¹³ Disponível em <<https://www.unhcr.org/en-us/children-on-the-run.html>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2020.

citados as extorsões financeiras praticadas por tais grupos e os assassinatos e desaparecimentos forçados de entes queridos (UNHCR, 2015).

A descrição feita por estas mulheres sobre o cenário dos seus países demonstra como a decisão de partir resultou de fatores que incluem a violência em suas formas direta, estrutural e cultural. No que diz respeito a esta última tipologia, destaca-se os relatos sobre as atividades dos grupos criminosos que incluem a exposição de corpos em ambientes públicos, assassinatos cometidos em frente à população e o próprio tratamento diferenciado sofrido pelas mulheres que, além dos atos de violência cometidos por criminosos contra a população em geral, são também vítimas de abusos e exploração sexuais. Este debate sobre a violência de gênero e sua relação com os fluxos migratórios na América Central também recebe atenção em relatórios e pesquisas elaboradas pela organização não-governamental Anistia Internacional. Em estudo publicado pela ONG¹⁴ em 2016, destaca-se que no período de 2008 a 2015, a taxa de homicídios praticados contra mulheres aumentou 60% em El Salvador.

O mesmo relatório elaborado pela Anistia Internacional salienta também que países como El Salvador, Honduras e Guatemala, muitas vezes têm buscado minimizar a relação entre violência e migração forçada, optando por dar mais atenção a fatores históricos como oportunidades econômicas e reagrupamento familiar. No entanto, os pedidos de asilo crescentes em toda a região do TNAC indicam uma mudança muito real nos motivos da migração. Com isso, o que se percebe é que os indivíduos que se arriscam cruzando fronteiras são

cada vez mais oriundas dos grupos mais vulneráveis da sociedade e cujos direitos básicos os Estados falharam repetidamente em proteger: mulheres, jovens, crianças (viajando sozinhas e em unidades familiares)) e lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais (LGBTI) (ANISTIA INTERNACIONAL, 2016, p.6, tradução nossa).

Deste modo, compreende-se que a violência existente na sociedade salvadorenha tem impulsionado os fluxos migratórios dentro e a partir de El Salvador. As chamadas “caravanas de migrantes” da América Central, recorrentes nos noticiários nos dias atuais, são compostas por “migrantes para a sobrevivência” (BETTS, 2013) que, dentre outros motivos, viram no processo migratório uma oportunidade de fuga, mesmo estando também expostos a outras formas da violência ainda durante suas jornadas. Assim, considerando-se ser evidente que a migração internacional não pode mais ser efetivamente gerenciada ou controlada por políticas nacionais (KOSER, 2010), busca-se nas últimas páginas deste capítulo reunir algumas das

¹⁴ Disponível em <<https://www.amnesty.org/download/Documents/AMR0148652016ENGLISH.PDF>>. Acesso em 11 de março de 2020.

principais iniciativas da governança das migrações internacionais, sobretudo a nível regional, que impactam, ou ao menos deveriam, na situação dos migrantes forçados pela violência em El Salvador.

3.2 Governança das Migrações Internacionais e o Problema da Violência

Apesar de toda a relevância do tema das migrações internacionais e dos seus impactos sociais, políticos e econômicos para toda a comunidade internacional, o mesmo é considerado como uma “área em que a governança global ficou defasada com outras questões transnacionais” (MARTIN; WEERASINGHE, 2018, p. 25). Com isso, apenas nas últimas décadas tornou-se perceptível um aumento nos esforços a nível internacional para o aperfeiçoamento da governança global sobre a migração. Em capítulo do *World Migration Report 2018*, as autoras Susan Martin e Sanjula Weerasinghe (2018) explicam que a gestão dos movimentos de pessoas através de fronteiras internacionais não é possível de ser alcançada através da ação de um único Estado e que, por esse motivo, para o desenvolvimento e implementação da política de migração faz-se necessária cooperação internacional. Por isso, o principal propósito da governança global da migração é garantir que “os Estados trabalhem coletivamente de modo que se tornem mais capazes de alcançar seus objetivos do que seriam atuando sozinhos” (BETTS, KAINZ, 2017, p.1, tradução nossa).

Em um capítulo publicado em 2007, Alexander Aleinikoff definiu a governança global das migrações com a frase “substância sem arquitetura” (ALEINIKOFF, 2007 *apud* BETTS, KAINZ, 2017). Assim, apesar de há muito tempo a comunidade internacional demonstrar preocupação com as migrações, a consolidação de um regime internacional, compreendido com base na definição de Krasner¹⁵ (1982), ainda não foi alcançada. Neste sentido, no que concerne à situação de violência e migração em El Salvador, a necessidade de mecanismos de proteção internacional à população em fuga torna-se evidente ao ser constatada a atual falta de proteção a nível nacional. A estratégia utilizada por diversos governos no país de combater a violência utilizando-se de uma abordagem chamada pelos mesmos de *mano dura*, que se baseia também no uso da violência, cada vez mais mostra-se como ineficaz para solucionar o problema (CANTOR, 2016).

¹⁵ Krasner (1982) define *regime internacional* como “Princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em uma determinada área” (p.185, tradução nossa).

Deste modo, algumas iniciativas internacionais, sobretudo no âmbito regional, buscaram ampliar o escopo de proteção internacional aos migrantes da América Central. A principal importância destes novos passos dados pela governança das migrações diz respeito à busca pela ampliação do conceito de refugiado definido na Convenção de 1951, e já ampliado com o Protocolo de 1967, mas que ainda tem sua abrangência questionada no que concerne à situação das vítimas da violência social armada. Com isso, além da Declaração de Cartagena de 1984, que incluiu na categoria dos refugiados pessoas fugindo da “violência generalizada”, outra iniciativa importante no âmbito regional foi a Declaração e o Plano de Ação Brasil 2014. Este é considerado um passo importante por ser o primeiro instrumento internacional que reconhece o deslocamento causado pelo crime organizado (CANTOR, 2016). Em seu quarto capítulo, o documento sugere a criação de programas regionais para lidar com a situação da migração forçada causada pelo crime organizado, sendo estes um órgão observatório para monitoramento, um programa de prevenção e um programa voltado ao trânsito digno e seguro (*idem*).

No âmbito global, outra iniciativa recente na governança das migrações internacionais foi o Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular (PGM), assinado por representantes de 164 governos, em dezembro de 2018, reafirmando e dando continuidade aos princípios da Declaração de Nova Iorque, documento que também defendia assinatura de outro Pacto com foco em refugiados. Composto por vinte e três objetivos, o PGM aborda questões diversas vinculadas à migração, tais como, inclusão social do migrante, proteção e assistência durante o processo de migração e a redução dos fatores estruturais que levam à saída dos cidadãos de seus países. No entanto, o caráter não vinculativo do mesmo torna-o dependente do interesse de líderes políticos de buscarem o alcance dos seus objetivos.

Deste modo, apesar da existência de tais documentos resultantes de fóruns regionais e internacionais de discussão sobre o tema das migrações, o que se percebe é que na prática a realidade ainda se distancia do que propõem estes acordos. Em relatório já citado neste trabalho, a organização Médicos Sem Fronteiras explica que a solicitação de asilo ou alcance do status de refugiados, bem como de outras formas de proteção internacional, ainda permanecem como quase impossíveis para os indivíduos que fogem da violência. Destaca-se também no documento que em casos como o dos Estados Unidos, a lei interna do país não considera as mudanças causadas pelas novas negociações. Com isso, o fato de não estarem

fugindo de um país em guerra faz com que muitos indivíduos não sejam reconhecidos como refugiados, o que se comprava com os números de pedidos de asilo recusados no país¹⁶.

¹⁶ O relatório elaborado pela organização Médicos Sem Fronteiras afirma, com base em informações do Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos, que até 2015, 98.923 pessoas do Triângulo Norte da América Central haviam solicitado asilo nos Estados Unidos. Destes, apenas 13,1% receberam proteção internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Paz e migração são duas agendas de pesquisa relevantes nas Relações Internacionais e temas desafiadores para a toda a comunidade internacional. Mesmo sendo um fenômeno presente em toda a história da humanidade, as migrações internacionais receberam atenção global recentemente com a crise dos refugiados chegando à Europa, fugindo de conflitos como o da Síria. Em outras regiões do mundo, fluxos migratórios em massa também estão ocorrendo por diferentes motivos. Dentre estes, a violência causada pelo crime organizado tem se destacado com um dos mais impactantes. O Triângulo Norte da América Central (TNAC), composto pelos países El Salvador, Guatemala e Honduras, considerada uma das regiões mais violentas do mundo, tem sido origem do que a mídia internacional chama “caravanas de migrantes”, que seguem em direção a países como o México e Estados Unidos. Um dos principais problemas encontrados por estes indivíduos em situação de migração diz respeito às dificuldades para serem reconhecidos como refugiados, tendo em vista que muitos Estados e organizações argumentam que a situação dos mesmos não se enquadra na definição proposta pela Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951. Assim, a situação destas populações tende a receber pouca atenção internacional.

Com isso, este trabalho buscou analisar, à luz dos Estudos para a Paz e através de estudo do caso de El Salvador, a relação entre os atos de violência causados por grupos criminosos e a decisão dos salvadorense de iniciarem um processo de migração. A hipótese inicial defendida foi que o aumento da insegurança e o medo causado pelas atividades destes grupos tem impulsionado a decisão da população de partir abandonando seus lares. Alguns dos resultados encontrados nesta pesquisa foram os relatos de parte significativa das populações que migraram de El Salvador e dos países vizinhos, sobre como assassinatos, extorsões, abusos sexuais e ameaças cometidas por grupos criminosos influenciaram a decisão de partir. Concluiu-se também que a violência, compreendida com base nas tipologias propostas por Johan Galtung (1969; 1990), um dos maiores nomes nos Estudos para a Paz, esteve presente durante toda a história de El Salvador e se manteve mesmo depois da assinatura dos acordos de paz que marcaram o fim da Guerra Civil (1980-1992) no país. Esta violência, ao mesmo tempo em que resultou de fatores como o processo de colonização do país, os sucessivos regimes militares e os conflitos internos, foi fortalecida através das decisões políticas tomadas em prol dos interesses das classes dominantes.

Outro resultado alcançado foi o fato de que sendo inexistente um regime internacional para as migrações e dadas às dificuldades em serem reconhecidos como refugiados, os

migrantes involuntários da América Central estão sujeitos às iniciativas de caráter regional, tais como a Declaração de Cartagena, que buscou ampliar o conceito de refugiado, e o Plano de Ação Brasil 2014. No entanto, o que se percebe é que na prática, a aplicação destes documentos ainda depende do interesse político dos líderes de Estados, o que reflete nos altos números de pedidos de asilo recusados em países como os Estados Unidos.

Por fim, cabe ainda salientar que a amplitude do tema aqui explorado e a sua relevância para toda a comunidade internacional tornam fundamental o desenvolvimento de pesquisas futuras. Aspectos como a violência sofrida por migrantes durante suas jornadas, bem como o tráfico humano e as relações de gênero presentes neste processo, são exemplos de possíveis áreas a serem estudadas com mais profundidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. D. *Waves of Protest: Popular Struggle in El Salvador, 1925-2005*. London: University of Minnesota Press, 2008.

AMNSTY INTERNATIONAL. *Americas, Stuck at the Door: The Urgent Need for Protection of Central American Refugees, Asylum Seekers and Migrants in the Caravans*. London, 2018.

AZPURU, D. *El Salvador 20 Years Later: Successful Democratization but Questionable Peace*. In WALLENSTEEN, P. JOSHI, M. (org.). *Understanding Quality Peace: Peacebuilding After Civil War*. New York: Routledge, 2018. p.212-134

BAPTISTELA, T. *A Integração e Convergência do Asilo e Refúgio na Declaração de Cartagena: da Colonialidade de Genebra à Decolonialidade de Cartagena*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria (RS), 2016.

BARASH, David & WEBEL, Charles. *Peace and Conflict Studies*. London: Sage, 2002.

BARICHELO, S. E. ARAÚJO, L. E. B. *Aspectos Históricos da Evolução e do Reconhecimento Internacional do Status de Refugiado*. Universitas Relações Internacionais, Brasília, v. 12, n. 2, p. 63-76, jul./dez. 2014.

BETTS, Alexander. KAINZ, Lena. *The History of Global Migration Governance*. Oxford Refugee Studies Center Working Paper Series, 122. Oxford Refugee Studies Center. 2017.

BETTS, Alexander, ed. *Global Migration Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2011. Oxford Scholarship Online, 2011.

BETTS, Alexander. *Survival Migration: failed governance and the crisis of displacement*. New York: Cornell University Press, 2013.

BOOTH J. A WADE, C. J. WALKER, T. W. *Understanding Central America: Global Forces, Rebellion, and Change*. 5ed. Colorado: Westview Press, 2010.

CANTOR, D. J. *As Deadly as Armed Conflict? Gang Violence and Forced Displacement in the Northern Triangle of Central America*. Agenda Internacional, n. 34, 2016, p. 77-97.

CANTOR, D. J.. *The New Wave: Forced Displacement Caused by Organized Crime in Central America and Mexico*. Refugee Survey Quarterly, v. 33, n. 3, p. 34-68, 2014.

CARNEIRO, W. P. *A Declaração de Cartagena de 1984 e os Desafios da Proteção Internacional dos Refugiados, 20 Anos Depois*. In SILVA, C. A. S. (org.). *Direitos Humanos e Refugiados*. Dourados: Ed. UFGD, 2012.

CORREA, P. M. A.. *As Maras e Pandillas no Triângulo Norte da América Central e a Atuação dos Estados Unidos em seu Combate*. Dissertação (mestrado) - UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas, 2015.

CUE, W. NÚÑEZ-FLORES, V. R. *According to Need? Humanitarian Responses to Violence in Central America*. Humanitarian Exchange, n. 69, Jun. 2017.

CUNHA, Guilherme da. *Migrantes e refugiados: marco jurídico e estratégia no limiar do século XXI*, 2007.

DESA (Department of Economic and Social Affairs – United Nations) (2019). *World Population Prospects 2019*. Disponível em <<https://population.un.org/wpp/Download/Standard/Population/>>. Acesso em 15 de janeiro de 2020.

EGELAND, J. *Central America: at the Tipping Point*. Humanitarian Exchange, n. 69, Jun. 2017.

EL SALVADOR, Ministério de Justiça y Seguridad Publica. *Profiling Study on Internal Mobility Due to Violence in El Salvador*. Final Report, março de 2018.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. Urban Violence and Crime. In: RICHMOND, Oliver e VIZOKA, Gëzim. *The Palgrave Encyclopedia of Peace and Conflict Studies*. Cham: Palgrave MacMillan, 2020.

GALTUNG, Johan. *Cultural Violence*. Journal of peace research, v. 27, n. 3, p. 291-305, 1990.

GALTUNG, Johan. *Violence, Peace, and Peace Research*. Journal of peace research, v. 6, n. 3, p. 167-191, 1969.

HATHAWAY, James. C. *A Reconsideration of the Underlying Premise of Refugee Law*. Harvard International Law Journal, Boston, v. 31, n. 1, p. 129-147, 1991.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM), World Migration Report, 2019.

JUBILUT, L. L. MADUREIRA, A. L. *Os Desafios de Proteção aos Refugiados e Migrantes Forçados no Marco de Cartagena +30*. Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, Brasília, n. 43, p. 11-33, jul./dez. 2014.

KEOGH, R. *El Salvador 1932: Peasant Revolt and Massacre*. The Crane Bag, v.6, n.2, p.7-14, 1982.

KOSER, Khalid. *Introduction: International Migration and Global Governance*. Global Governance, V. 16, n. 3, Lynne Rienner Publishers, 2010.

KRASNER, Stephen D. *Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervient Variables*. International Organization, vol. 36, no. 2 (Spring), 1982.

KUHLMANN, P. FERREIRA, M. A. S. V. Paz. In: SAINT-PIERRE, Héctor; VITELLI, Marina. *Dicionário de Segurança e Defesa*. São Paulo : Ed. UNESP, 2018, p.705-717.

LAIPOP (Latin America Public Policy Project). *Barómetro de las Américas*, Vanderbilt University, 2019.

LIMA, Victor Sarmiento Queiroga Nogueira. BACCARINE, Mariana Pimenta Oliveira (orientadora). *O Regime Internacional dos Refugiados e a Compliance pelo Estado Brasileiro: da evolução do instituto do refúgio à atuação do Brasil no Século XXI*. TCC, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

MARTIN, Susan. WEERASINGHE, Sanjula. *Global Migration Governance Framework: existing architecture and recent developments*. In: OIM, World Migration Report 2018, 2017.

MASSEY, Hugh. *Legal and Protection Research Series: UNHCR and De Facto Statelessness*. Division of International Protection, UNHCR; Geneva, 2010.

MATIJASCIC, V. B. *El Salvador: Da Guerra Civil às Reformas Institucionais dos Anos 1990*. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho Paulista” Franca, 2014.

MATIJASCIC, V. B. *Acordos de Paz para a América Central nos Anos 1980: A Busca pela Solução Negociada*. Universitas Relações Internacionais, Brasília, v. 13, n. 1, p. 15-39, jan./jun. 2015.

MSF (Médicos Sem Fronteiras). *Forçados a Fugir do Triângulo Norte da América Central: uma crise humanitária negligenciada*. MSF, 2017.

NEGROPONTE, D. V. *Seeking Peace in El Salvador: The Struggle to Reconstruct a Nation at the End of the Cold War*. New York: Palgrave Macmillan, 2010.

ONG, A. C. P. *ONUSAL: Um Caso de Sucesso*. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias*, 18 dez 1990.

ONU. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados*, 1951.

ONU. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). *Colóquio sobre a Proteção Internacional dos refugiados na América Central*. Declaração de Cartagena sobre Refugiados, 1984.

ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA (OUA). *Convenção Relativa aos Aspectos Específicos dos Refugiados Africanos*, 1969.

PACÍFICO, A. M. C. P. *O capital social dos refugiados: bagagem cultura versus políticas públicas*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

PEARCE, Jenny. *Perverse State Formation and Securitized Democracy In Latin America*, Democratization, v.17, n.2, Abril de 2010.

PERRUCHOUD, Richard; REDPATH-CROSS, Jillyanne (Ed.). *Glossary on Migration*. Geneva: *International Migration Law*, ed. 2, n. 25, 2011.

RICHANI, Nazih (2010) *State Capacity in Post Conflict Settings Explaining Criminal Violence in El Salvador and Guatemala*, Civil Wars, 12:4, 431-455.

ROUMIE, Norma. *Gangs and the Culture of Violence in El Salvador: What Role Did the USA Play?* The Great Lakes Journal of Undergraduate History, v.5, Issue1, 2017.

SANCHO, E. *Causa de la Violencia en El Salvador: El Apartheid Social*. Realidad y Reflexión, n.38, jul-dez 2013.

SILVA, C. A. S. RODRIGUES, V. M. Refugiados: os regimes internacionais de direitos humanos e a situação brasileira. In SILVA, C. A. S. (org.) *Direitos Humanos e Refugiados*. Mato Grosso do Sul: Editora UFGD, 2012.

UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) (2019a). *Global Study on Homicide: homicide trends, patterns and criminal response*. Booklet 2. Disponível em <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2020.

UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) (2019b). *Global Study on Homicide: understanding homicide*. Booklet 2. Disponível em <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2020.

UNHCR (United Nations High Commissioner for Refugees) (2017). *Global Report 2017*. Disponível em <<https://www.unhcr.org/publications/fundraising/5b4c89bf17/unhcr-global-report-2017.html>>. Acesso em 2 de fevereiro de 2020.

UNHCR. 2014. *Children on the Run: Unaccompanied Children Leaving Central America and Mexico and the Need for International Protection*. Report. Washington, DC: United Nations High Commissioner for Refugees.

UNHCR. 2015. *Women on the Run: First-hand Accounts of Refugees Fleeing El Salvador, Guatemala, Honduras, and Mexico*. Report. Washington, DC: United Nations High Commissioner for Refugees.

ZOLBERG, A. R. SUHRKE, A. AGUAYO, S. *Escape from Violence: Conflict and the Refugee Crisis in the Developing World*. Oxford University Press, New York: 1989.

WADE, C. J. *Captured Peace: Elites and Peacebuilding in El Salvador*. Ohio University Press, Research in International Studies Latin America Series, n. 52, Ohio, 2016.

WHITE, C. M. *The History of El Salvador*. The Greenwood History of Modern Nations. London: Greenwood Press, 2009.

WOOD, C. H. GIBSON. C. L. RIBEIRO, L. DIAZ, P. H. *Crime Victimization in Latin America and Intentions to Migrate to the United States*. International Migration Studies, v. 44, n. 1, New York, 2010.